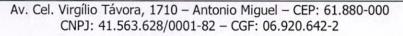
Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



#### SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13





#### INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO		
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor		
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )		
III	<ul> <li>Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e</li> <li>Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)</li> <li>Anexos Auxiliares</li> </ul>		
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )		
٧	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )		
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )		
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )		
VIII	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )		
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )		
X	- Extratos Bancários		
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio		
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )		
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;		
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;		
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação		
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas		
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão		

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 - CGF: 06.920.642-2

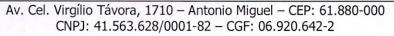


#### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor





Itaitinga, 20 de maio de 2019.

Of. Nº 20190520-1/SEAGRI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8°, § 6° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA** atinente ao exercício financeiro de **2018**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO
Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca
CPF: 565.529.123-15

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA – CEARÁ. Publicado por afixação, dia 03 de <u>Vanido</u> de <u>Volt</u>-la 03 de <u>Prefetora, nos termos</u> disperida por compans de <u>Prefetora, nos termos</u> disperida por compans de <u>Prefetora</u> 105.232 (90.006.434.5) - CE - 1ª Turma.



**PORTARIA Nº 071/2017** 

Itaitinga, 03 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, combinado com o art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA deste Município, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 03 de janeiro de 2017.

ABÉL CERCELINO RANGEL JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



#### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 - CGF: 06.920.642-2



Município:	Mês/Ano:		
ITAITINGA	12/2018		
Órgão:	Unidade orçamentária:		
10-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	01-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		

#### CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:		
ITAITINGA	2018		
Empresa:  MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO	O DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ:	CPF:	CRC:	
86.701.430/0001-56	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)	
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:		
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA	RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040		
CEP: 60.020-300			
FORTALEZA/CE FORTALEZA/CE		ALEZA/CE	
Telefone: Telefone Fixo e Celular:			
(85) 3223.6400	(85) 3214.0948 / 99916.3900		
Email:	Email:		
municipiosconsultoria@gmail.com	fannetto	@gmail.com	

Contador:

ASS: \_ NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro

ASS:

NOME: José Edma Rodrigues

MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

Ancayo de Souja vet

NOME: Rafael Arcanjo de Souza

MAT.: 2264

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



#### CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ITAITINGA** Exercício: **2018** 

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

	:		
Nome do Servidor (Gestor):		10111111	
Cargo/Função:	RAFAEL ARCANJ	O DE SOUZA  CPF:	
Secretário de Agricultur	a. Pecuária e Pesca		5.529.123-15
Matrícula:	.,	Período da Gestão:	
2264			2018 a 31/12/2018
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:		a da Publicação:
Nº 071/2017	03/01/2		03/01/2017
Delegação de Competência:		Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCM
Ordenador da Despesa	03/01/2017	03/01/2017	03/01/2017
Endereço Residencial:	Rua Santo Ar	dré. 285	
Bairro/Distrito:	Kuu ounto /II		
	Jabut	i	
Município:			
	Itaitin		
UF:	7	CEP:	1 000 000
CE			1.880-000
Elaborado por:		Período da Ges	tão:
RAFAEL ARCAN	JO DE SOUZA		/2018 a 31/12/2018
Nomeação/Designação Ato No:	Data do Ato:		a da Publicação:
Nº 071/2017	03/01/2	.017	03/01/2017
	_		
Contador:	Tesoureiro:		Ordenador de Despesa:
N(V </td <td><math>\langle M \rangle \langle M \rangle</math></td> <td>111/</td> <td>0.1.0</td>	$\langle M \rangle \langle M \rangle$	111/	0.1.0
	ASS:		ASS: Rafael scarp des
SS:			
SS:OME: Fco. Antonio do Nascimento		ar Alves Rodrigues	NOME: Rafael Arcanjo de Souza

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



#### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Exercício Anterior

Exercício Atual 0,16

794.962,90

805.904,47 8.140,17 0,00

0,00

797.764,30

794.962,74

0,00 0,00

0,00 0,00

686.197,00

794.370,57

806.001,94 642.461,06 592,33

-97,47

108.173,57

163.540,88

00,00

0,00

0,00

00,00

0,00

0,00

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos	Receitas Derivadas e Originárias	Transferências Correntes Recebidas	Outros Ingressos Operacionais
-----------	----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Pessoal e Demais Despesas Juros e Encargos da Dívida Transferências Concedidas
() utros () esembolsos () peracionais

		<u>.s</u>	
rida	das	Outros Desembolsos Operacionais	
Juros e Encargos da Dívida	Transferências Concedidas	olsos Op	
Encargo	rências	Desemb	
Juros e	Transfe	Outros	

$\equiv$	
s Operacionais	
Atividade	
das	
Líquido	
Caixa	
de	
Fluxo	

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Desembolsos	Aquisição de Ativo Não Circulante	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	Outros Desembolsos de Investimentos
Desei	Aqui	Conc	Outr

_	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Página.:1

0,00

0,00

1	· 10 :
0	0
31	15
2	t man a bean a
10	ta

<sup>1</sup> Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Parie de la company de la comp	EXELCICIO: 2010	Per	10do: 01/01/20	Periodo: 01/01/2018 a 31/12/2018
14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA		DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	0 de 10 de Dez	embro de 2014)
		Exe	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			00'0	00'0
Operações de Crédito			00'0	00'0
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes			00'0	00'0
Transferências de Capital Recebidas			00'0	00'0
Outros Ingressos de Financiamentos			00'0	00'0
Desembolsos			00'0	00'0
Amortização/Refinanciamento da Dívida			00'0	00'0
Outros Desembolsos de Financiamentos			00'0	00'0
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)			00'0	00'0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial			-97,47	592,33
Caixa e Equivalente de Caixa Final			1.399,02	1.496,49

Daning of ordering	U	)	
	,	3	
4	ī	=	
4	٦	Ś	
1		•	
•	=	=	
1		)	
٦	ī	:	
i	-	•	
•	-	•	
(	1	١	
5	<u> </u>	?	
_	١	2	
7		3	
(	٦	3	
:	>	•	
4		•	
i	1	5	
è	Ξ	`	
-	-	•	
Doction	1	)	
i	ί	Š	
÷	•	ï	
•		•	
(	1	)	
		)	
7	ī	í	
_		;	
L	Ľ		
1	1	)	
7		š	
	_	•	
-	•	١	
•		_	
0.70	ï	ě	
1	=	•	
(	١	ĭ	
:		3	
ï	Ξ	,	
Ĺ	٤	7	

Receita Tributária	Receita de Contribuições	Receita Patrimonial	Receita Agropecuária	Receita Industrial	Receita de Serviços	Remuneração das Disponibilidades	Outras Receitas Derivadas e Originárias	

Total das Receitas Derivadas e Originárias



Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

0,16

8.140,17

0,00 0,16 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 73,87 0,00 0,00 0,00 0,00 8.066,30

-	
1	· m :
	73
U	pm :
11	dun 1
5	day :
50	(T) =
1	w :
50	ta:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) Exercício Anterior Exercício Atual 14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Transferências Recebidas	
Intergovernamentais	
da União	
de Estados e Distrito Federal	
de Municípios	
Intragovernamentais	
Outras Transferências Recebidas	

00,00

00,00

00'0

00'0

0,00

0,00

Transferências Concedidas	
Intergovernamentais	
da União	
de Estados e Distrito Federal	
de Municípios	
Intragovernamentais	
Total das Transferências Concedidas	

00,00,00

00,00

0,00

0,00

Administração	642.461,06	686.197,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	642.461,06	686.197,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função





14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)  Exercício	Período: 01/01/ 700 de 10 de E Exercício	Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 700 de 10 de Dezembro de 2014)  Exercício Exercício
	Atual	Anterior

DCASP

Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	00'0
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	00'0
Outros Encargos da Dívida	00'0
l otal dos Juros e Encargos da Divida	00'0

0,00

0,00

MUNICIPIOS GONSULTORIA Contador CRC325/O-B

RAFAEL ARGANJO DE SOUZA NETO SECRETÁRIO(A)

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E

## Notas Explicativas

## Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A soma dos três fluxos deverá corresponder à 🏄 frença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E Demonstração dos Fluxos de Caixa

Itaitinga

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

-97,47	00,00	00'0	-97,47	1.496,49	1.399,02
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Caixa Líquido das Atividades Operacionais:	Caixa Líquido das Atividades de Investimento:	Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	TOTAL.:	Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	Caixa e Equivalente de Caixa Final:
- Fluxo de C	- Fluxo de C	- Fluxo de C	1	- Caixa e Eq	- Caixa e Eq

RAFAEL ARCANJO DE SÓUZA NETO SECRETÁRIO(A)

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/9-8

14 - SECNETANA DE AGNIC, L'ECCANIA E L'ESCA		DCASP (A	т. 1°, III da Ро	rtaria nº 700 de	DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	bro de 2014)
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Pi	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes		00'0	00.00	8.14	8.140,17	8.140.17
Receita Patrimonial		00,00	00'0		73,87	73.87
Valores Mobiliários		00,00	00'0		73,87	73,87
Outras Receitas Correntes		0,00	00'0	8.06	8.066,30	8.066.30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		00,00	00'0	8.06	8.066,30	8.066,30
Subtotal das Receitas (I)		0,00	00'0	8.14	8.140,17	8.140,17
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		0,00	00'0	8.14	8.140,17	8.140,17
Déficit (IV)				691.590,54	0,54	
Total (V) = (III + IV)		00'0	00'0	699.730,71	0,71	699.730,71
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTES	1 862 000 00	795 400 00	608 318 28	682 578 30	641 048 63	07 081 72
DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PERSONAL PERS	1.862.000,00	422,000,00	030.310,20	927.033.35	041.040,03	97.001,72
OLITRAS DESPESAS CORRENTES	1 194 500 00	362 500 00	321.035,23	305 545 05	332.837,30	55.000,75
DESPESAS DE CAPITAI	1 048 000 00	13,000,00	1 412 43		1 412 43	11 587 57
INVESTIMENTOS	943.000.00	13 000 00	1 412 43		1 412 43	11.587.57
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	00.0			00.00	00'0
Subtotal das Despesas (VI)	2.910.000,00	808.400,00	699.730,71	683.990,73	642.461,06	108.669,29
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
DIVIDA Mobiliaria						
Outras Divida Edomo						
Dívida Mobiliária						
Outras Dividas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	2.910.000,00	808.400,00	699.730,71	683.990,73	642.461,06	108.669,29
Superávit (IX)						00'0
Total (X) = (VIII + IX)	2 910 000 00	808.400.00	699 730 71	683 990 73	642 461 06	108 669 29

Balanço Orçamentário

Itaitinga

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Dotacão	Dotacão	Despesas	Doenocae	Doenocae	Saldo da
Despesas Orgamentárias	ontain	Cotavao	Funnanhadae	Cespesas	Deshesas	Dotacio
	(P) Icicial	Atualizada (a)	Linbelliadas	(a) schohingi	(h)	Dolayan
	(a) minimin	שנתמוודמתמ (כ)	(1)	Fidningnas (8)	ragas (III)	(i)=(e-f)

## Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	8.884,25	80.668,48	80.496,48	2.145,00	6.911,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00'0	25.330,43	25.330,43	00'0	00'0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.884,25	55.338,05	55.166,05	2.145,00	6.911,25
Total	8.884,25	80.668,48	80.496,48	2.145,00	6.911,25

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8/

Rafael Anaylo de lo ufa well RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO SECRETÁRIO(A)



Balanço Orçamentário

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Notas Explicativas

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita). Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

## (a) as receitas por fonte (espécie); e

## (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

# Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº¹1./133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) Exercício: 2018

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2018, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 8.140,17 (OITO MIL CENTO E QUARENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS),

Notas Explicativas

perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964. As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

# Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

Saldo Orçamentário do empenhado 86,56 % da despesa fixada atualizada.

Exercício	000000	108.669,29	
Total Pago		642.461,06	
Totallianidado	וסופו בולמומים	683 990.73	
-	Total Empenhado	21.001	699.730,71
	Dotação Atualizada		808.400,00
	Civial Office	Dotação IIIIciai	2.910.000,00



Página.:4

Balanço Orçamentário

taitinga

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Palael Ancerto Oth Souta with RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/0/8

Balanço Financeiro

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) 14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Ingressos		Dispendios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Especificação Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	8.140,17	0,16 Despesa Orçamentária (VI)	699.730,71	766.865,48
Ordinaria	8.140,17	0,16 Ordinaria	699.730,71	766.865,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	730.279,93	737.553,21   Transferências Financeiras Concedidas (VII)	15.045.23	1.901.55
Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca	730.279,93		15.045,23	1.901,55
Recebimentos Extraorçamentários (III)	124,754,02	138.078,01   Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	148.495,65	106.272.02
CONTR SIND ANUAL	00'0	602,51 AUXILIO DOENCA - FMPS	1.325,79	00'0
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	00'0	63,78 CONTR SIND ANUAL	00'0	602,51
Contribuicao Previdenciaria - iNSS	17.041,73	20.534,08 CONTRIBUIÇÃO SSPMI	00'0	73,83
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	11.172,36	12.067,54 Contribuicao Previdenciaria - INSS	15.527,04	21.051,76
DEVOL. PAGAMENTO INDEVIDO	00'0	353,34 Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	11.172,36	12.067,54
EMPRESTIMO BB	15.159,98	4.499,06 DEVOL. PAGAMENTO INDEVIDO	00'0	353,34
EMPRESTIMO CEF	3.774,82	256,19 EMPRESTIMO BB	15.159,98	4.499,06
EMPRESTIMOS BRADESCO	00'0	83,81 EMPRESTIMO CEF	3.774,82	512,38
Empenhado a Pagar Nao Processado	15.739,98	0,00 EMPRESTIMOS BRADESCO	00'0	167,62
Empenhado a Pagar Processado	41.529,67	80.668,48 FALTAS/DEDUZIDAS	00'0	228,27
FALTAS/DEDUZIDAS	00'0	228,27 IRRF	17.693,79	14.952,40
IRRF	17.693,79	14,952,40 ISS	1.817,85	1.683,53
SSI	1.817,85	1.683,53 RESTITUIÇÃO	748,70	00'0
RESTITUIÇÃO	00'0	748,70 Restos a Pagar 2016	00'0	48.797,92
Salario Familia	823,84	1.336,32 Restos a Pagar 2017	80.496,48	00'0
		Salario Familia	734,75	1.281,86
		Salario Maternidade	44,09	00'0
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa	1.496,49	Saldo para Exercício Seguinte (IX) 904,16   Caixa e Equivalente de Caixa	1.399.02	1.496.49
B.B 10.474-4 ( SEC AGRICULTURA )	1.496,49	904,16 B.B 10.474-4 ( SEC AGRICULTURA )	1.399,02	1.496,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	00'0	0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	00'0	00'0
Total (V) = (I + II + III + IV)	864.670.61	876.535.54 Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	864.670.61	876,535,54

Balanço Financeiro

Itaitinga

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Exercício Atual Anterior
Dispêndios	Especificação Exer At
	Exercício Anterior
	Exercício Atual
Ingressos	Especificação

RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

Balanço Financeiro

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Notas Explicativas

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008). Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e 50 00

Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público. O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

(a) a receita orcamentária realizada por destinacão de recurso (destinacão vinculada e/ou destinacão ordinária);

(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);

(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;

(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e

(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.



Balanço Financeiro 14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

# Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 8.140,17 (OITO MIL CENTO E QUARENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

# Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

# Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Balanço Financeiro

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

# Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orcamentárias	
Receitas Correntes	8.140,17	8.140,17 Administração	699.730,71
Receita Patrimonial	73,87		00'0
Outras Receitas Correntes	8.066,30		00'0
Dedução Fundeb	00'0		
Receita Total	8.140,17	8.140,17 Despesa Total	699.730,71

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

Palay Anguilo Monda We RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO SECRETÁRIO(A)

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Labermedad	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.010,89	1.827,57	PASSIVO CIRCULANTE	90'082'09	100.432,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.399,02	1.496,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	24.375,75	25.330,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.399,02	1,496,49	PESSOAL A PAGAR	24.375,75	25.330,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	1.399,02	1.496,49	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	24.375,75	25.330,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.399,02	1.496,49	PESSOAL A PAGAR	24.375,75	25.330,43
Banco do Brasil	1.399,02	1.496,49	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	24.375,75	25.330,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.611,87	331,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	24.065,17	64.222,30
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	241,99	331,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	24.065,17	64.222,30
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	241,99	331,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	24.065,17	64.222,30
SALÁRIO FAMÍLIA	241,99	331,08	FORNECEDORES NACIONAIS	24.065,17	64.222,30
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.369,88	00'0	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	24.065,17	64.222,30
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	1.369,88	00'0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.646,14	10.880,15
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERN	44,09	00'0	VALORES RESTITUÍVEIS	11.646,14	10.880,15
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA	1.325,79	00'0	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	11.646,14	10.880,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.147,12	14.147,12	CONSIGNAÇÕES	11.646,14	10.880,15
IMOBILIZADO	14.147,12	14.147,12	INSS	11.223,47	9.708,78
BENS MOVEIS	14.147,12	14.147,12	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00'0	748,70
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	14.147,12	14.147,12	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	422,67	422,67
DEMAIS BENS MÔVEIS	14.147,12	14.147,12	Total do Passivo	90'082'09	100.432,88
OUTROS BENS MÓVEIS	14.147,12	14.147,12	Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-42.929,05	-84.458,19
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-42.929,05	-84.458,19
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-42.929,05	-84.458,19
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	41.529,14	-31.213,66
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-84.458,19	-53.244,53
			Total do Patrimônio Líquido	-42.929,05	-84.458,19
Total	17.158,01	15.974,69 Total	Total	17.158,01	15.974,69
Ativo Financeiro	3.010,89	1.827,57	1.827,57 Passivo Financeiro	60.087,06	100.432,88
Ativo Permanente	14.147,12	14.147,12	14.147,12 Passivo Permanente	00'0	00'0
Saldo Patrimonial				-42.929,05	-84.458,19

Balanço Patrimonial

Itaitinga

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) Exercício Anterior Exercício Atual Passivo Especificação Exercício Anterior Exercício Atual Ativo Especificação

Compensações					
Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	00'0	00'0	0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas	00'0	00'0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0	0,00 Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0
Direitos Contratuais	00'0	00'0	0,00 Obrigações Contratuais	00'0	00'0
Outros Atos Potenciais do Ativo	00'0	00'0	0,00 Outros Atos Potenciais do Passivo	00'0	00'0
Total	00'0	00'0	0,00 Total	00'0	00'0

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-

REFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO SECRETÁRIO(A)

Balanço Patrimonial

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

## Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2018.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmouse que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios paya sprem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Balanço Patrimonial

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

# Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 14.147,12 (QUATORZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Noryfa Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2018 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil



Balanço Patrimonial

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

# Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 24.375,75 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 24.065,17 (VINTE E QUATRO MIL SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 11.646,14 (ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

# Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 42.929,05 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

Balanço Patrimonial

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO SECRETÁRIO(A)

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

7
4
20
de
00
m
Dezembro
10 de [
10
de (
700
da Portaria nº
orts
۵
da
=
0
(Art.
DCASP (A

## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	740.565,10	737.553,37	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	699.035,96	768.767,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	73,87	0,16	PESSOAL E ENCARGOS	377.033,25	455.205,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	73,87	0,16	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	314.464,83	376.553,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	73,87	0,16	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPP§	314.464,83	376.553,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	73,87	0,16	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	314.464,83	376,553,65
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	73,87	0,16	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	314.464,83	376,553,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	738.346,23	737.553,21	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	314.464,83	376.553,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	730.279,93	737.553,21	ENCARGOS PATRONAIS	58.637,04	78.652,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	730.279,93	737.553,21	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	58.637,04	78.652,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI	730.279,93	737.553,21	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	58.637,04	78.652,26
REPASSE RECEBIDO	730.279,93	737.553,21	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	58.637,04	78.652,26
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	8.066,30	00'0	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	3.931,38	00'0
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	8.066,30	00'0	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	3.931,38	00'0
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSO	8.066,30	00'0	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	3.931,38	00'0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.066,30	00'0	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSO,	3.931,38	00'0
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	2.145,00	00'0	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	305.545,05	311.059,57
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.145,00	00'0	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	143.502,63	166.834,60
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.145,00	00'0	CONSUMO DE MATERIAL	143.502,63	166.834,60
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.145,00	0,00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	143.502,63	166.834,60
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	143.502,63	166.834,60
			SERVIÇOS	162.042,42	144.224,97
			DIÁRIAS	00'0	240,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	00'0	240,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	00'0	240,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	18.000,00	18.000,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	18.000,00	18.000,00
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	18.000,00	18.000,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	144.042,42	125.984,97

125.984,97

144.042,42

SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Variações Patrimoniais

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	144.042,42	125.984,97
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.045,23	1.901,55
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.045,23	1.901,55
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR	15.045,23	1.901,55
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	15.045,23	1.901,55
			REPASSE CONCEDIDO	15.045,23	1.901,55
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.412,43	00'009
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.412,43	00'009
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	1.412,43	00'009
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	1.412,43	00'009
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	1.412,43	00'009
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				41.529,14	31.213,66

## Variações Patrimoniais Qualitativas

Exercício Atual	1.412,43	00'0	
	Incorporação de Ativo	Desincorporação de Passivo	Incorporação de Dassivo

Desincorporação de Ativo

00'0

0,00

Variações Patrimoniais

Itaitinga

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICIPIOS CONSULTOR Contador CRC325/O-8

RAFAEL ARCANJO OL JOSEPO UNE RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO SECRETÁRIO(A)



Variações Patrimoniais 14 - SECRETARIA DE AGRIC,

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

## Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

# Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta prestação de Contas representam R\$ 740.565,10(SETECENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor∫público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Variações Patrimoniais
14 - SECRETARIA DE AGRIC,

Exercício: 2018

Notas Explicativas

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

# Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 699.035,96(SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CÓNSULVORIA Contador CRC325/0-8

RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO SECRETÁRIO(A)

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
III - Anexos Auxiliares

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Exercício de 2018

(em R\$ 1,00)

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	8.140,17	Despesas Correntes	698.318,28
Receita Patrimonial	73,87	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	377.033,25
Outras Receitas Correntes	8.066,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.285,03
DEFICIT Corrente	690.178,11	Despesas de Capital	1.412,43
Deduções da Receita Corrente	0,00	INVESTIMENTOS	1.412,43
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	1.412,43		
	R E S	U M O	
Receitas Correntes	8.140,17	Despesas	698.318,2
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	1.412,4
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	691.590,54		
Total Geral do Anexo 01:	699.730,71		699.730,7

MUNICIPIOS CONSULTORIA

REFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO

### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício de 2018 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

### Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			8.140,17
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		73,87	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	73,87		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	73,87		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	73,87		
1321.00.11.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	73,87		
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	73,87		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		8.066,30	
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.066,30		
1922.00.00.00.00	Restituições	8.066,30		
1922.99.10.00.00	Outras Restituições	8.066,30		
1922.99.11.00.00	Outras Restituições - Principal	8.066,30		

**Total Geral:** 

8.140,17

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

Refail scarp desaufa vet

RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO

Exercício de 2018
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

### Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão:	10	Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca
U.O.:	10.01	Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			698.318,28
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		377.033,25	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	354.764,30		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	194.544,60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	119.920,23		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	36.368,09		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.931,38		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	22.268,95		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	22.268,95		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		321.285,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	321.285,03		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	147.242,61		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	144.042,42		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.412,43
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.412,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.412,43		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.412,43		
Total da Unida	de Orçamentária:	699.730,71	699.730,71	699.730,71
			Total Geral:	699.730,71

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRQ325/O-8

RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO

### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício de 2018 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

### Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			698.318,28
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		377.033,25	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	354.764,30		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	194.544,60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	119.920,23		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	36.368,09		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.931,38		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	22.268,95		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	22.268,95		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		321.285,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	321.285,03		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	147.242,61		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	144.042,42		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.412,43
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.412,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.412,43		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.412,43		

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO

SECRETÁRIO(A)

**Total Geral:** 

699.730,71

### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca

U.O.: 10.01 Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	) Administração	0,00	0,00	699.730,71	699.730,71
04.122.0000	O Administração Geral	0,00	0,00	699.730,71	699.730,71
04.122.0007	7 GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	699.730,71	699.730,71
Total da Un	idade Orçamentária:	0,00	0,00	699.730,71	699.730,71
	Total Geral:	0,00	0,00	699.730,71	699.730,71

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO

RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	699.730,71	699.730,71
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	699.730,71	699.730,71
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	699.730,71	699.730,71
	Total Geral:	0,00	0,00	699.730,71	699.730,71

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO

### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	699.730,71	0,00	699.730,71
04.122.0000	Administração Geral	699.730,71	0,00	699.730,71
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	699.730,71	0,00	699.730,71
	Total Geral:	699.730,71	0,00	699.730,71

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca	0,00	0,00	,00,00	699.730,71
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	699.730,71



Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Exercício de 2018

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca	0,00 0,00 0	0,00	0 0,00	
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Exercício de 2018

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca	0,00 0,00	0,00	0,00	
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Exercício de 2018

### Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	699.730,71
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	699.730,71

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/Q-8

Refael sucarjo de souja int

RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO

### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

### Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	8.140,17	8.140,17 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	73,87	73,87 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	73,87	73,87 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	73,87	73,87 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	73,87	73,87 (+)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	73,87	73,87 (+)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	8.066,30	8.066,30 (+)
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	8.066,30	8.066,30 (+)
1922.00.00.00.00	Restituições	0,00	8.066,30	8.066,30 (+)
1922.99.10.00.00	Outras Restituições	0,00	8.066,30	8.066,30 (+)
1922.99.11.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	8.066,30	8.066,30 (+)
	Total Geral:	0,00	8.140,17	8.140,17 (+)

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

afael scarp desoufa nel

RAFAEL ARĈANJO DE SÖUZA NETO

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

### Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca

U.O.: 10.01 Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	795.400,00	0,00	795.400,00	698.318,28	97.081,72
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	432.900,00	0,00	432.900,00	377.033,25	55.866,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	432.900,00	0,00	432.900,00	377.033,25	55.866,75
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	210.500,00	0,00	210.500,00	194.544,60	15.955,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00	0,00	120.000,00	119.920,23	79,77
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	70.000,00	0,00	70.000,00	36.368,09	33.631,91
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	3.931,38	1.068,62
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	22.400,00	0,00	22.400,00	22.268,95	131,05
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	362.500,00	0,00	362.500,00	321.285,03	41.214,97
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	360.000,00	0,00	360.000,00	321.285,03	38.714,97
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	155.000,00	0,00	155.000,00	147.242,61	7.757,39
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	50.000,00	0,00	50.000,00	30.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	150.000,00	0,00	150.000,00	144.042,42	5.957,58
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00	0,00	13.000,00	1.412,43	11.587,57
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.000,00	0,00	13.000,00	1.412,43	11.587,57
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	1.412,43	11.587,57
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	1.412,43	1.587,57
Total da U	nidade Orçamentária:	808.400,00	0,00	808.400,00	699.730,71	108.669,29
	Total Geral:	808.400,00	0,00	808.400,00	699.730,71	108.669,29

MUNICIPIOS CONSULTORIA CRC325/O-8 RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Conta

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo para o Período Seguinte Baixa Movimento no Período Inscrição Saldo Anterior ao Período

Nada a Registrar

Palael Araulo dusaula Ul RAFAEL ARCANJO DE SÓUZA NETO SECRETÁRIO(A)

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contado, CRC325/0-8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Itaitinga

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Exercício: 2018

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

thuc	Saldo Anterior ao Período	ao Período	Movimento no Período	Período	Saldo para o Período Seguinte	odo Seguinte
0000	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	00'0	331,08	823,84	734,75	241,99	00'0
Salario Familia	00'0	331,08	823,84	734,75	241,99	0.00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	00'0	00'0	00'0	44,09	44,09	00'0
Salario Maternidade	00'0	00'0	00'0	44,09	44,09	0.00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO	1.325,79	00'0	00'0	1.325,79	00'0	00'0
AUXILIO DOENCA - FMPS	1.325,79	00'0	00'0	1.325,79	00'0	00'0
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	00'0	00'0	11.172,36	11.172,36	00'0	00'0
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	00'0	00'0	11.172,36	11.172,36	00'0	00'0
INSS	9.708,78	00'0	17.041,73	15.527,04	00'0	11.223,47
Contribuicao Previdenciaria - INSS	9.708,78	00'0	17.041,73	15.527,04	00'0	11.223,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	00'0	00'0	17.693,79	17.693,79	00'0	00'0
IRRF	00'0	00'0	17.693,79	17.693,79	00'0	0.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	748,70	00'0	00'0	748,70	00'0	00'0
RESTITUIÇÃO	748,70	00'0	00'0	748,70	00'0	00'0
ISS	00'0	00'0	1.817,85	1.817,85	00'0	00'0
ISS	00'0	00'0	1.817,85	1.817,85	00'0	0.00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	422,67	00'0	18.934,80	18.934,80	00'0	422,67
EMPRESTIMO BB	00'0	00'0	15.159,98	15.159,98	00'0	00'0
EMPRESTIMO CEF	422,67	00'0	3.774,82	3.774,82	00'0	422,67
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	89.552,73	00'0	57.269,65	82.641,48	00'0	64.180,90
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	00'0	00'0	15.739,98	00'0	00'0	15.739,98
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	89.552,73	00'0	41.529,67	82.641,48	00'0	48.440,92
Total Geral:	101.758,67	331,08	124.754,02	150.640,65	286,08	75.827.04

MUNICIPIOS CONBULTORIA
Contador CRC325/0-8

RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO SECRETÁRIO(A)

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2

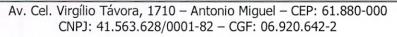


### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)





### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E** PESCA no exercício financeiro de 2018, nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648 0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: NOME: José Edma Rødrigues

MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

NOME: Rafael Arcanjo de Souza

MAT.: 2264

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA **ESTADO DO CEARÁ**

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 - CGF: 06.920.642-2



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

# **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

MODELO 03

Município: ITAITINGA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Unidade Gestora: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Sável Valor Processão Data limite Comprova Concedido N° Data aplicação N° N° Sável P/ Processo N° Sável Sáve									
Valor Processo Data aplicação Nº Processo			Concessão		Data limite	Compre	ovação		
Concedido N° Data aplicação N°   Ia	Kesponsavel	Valor	Processo	-+	Ъ.	Processo		Devolvido	Observação
Section		Concedido	°Z	Data	aplicação	°Z	Data	Devolvido	
Matricula         Matricula           Nome         Matricula           Nome         Matricula           Nome         Matricula           Matricula         Nome           Matricula         Nome           Matricula         Nome           Matricula         Nome	ome								
Nome         Matricula           Nome         Matricula           Nome         Matricula           Matricula         Nome           Matricula         Nome           Matricula         Nome	fatrícula								
Matricula         Matricula           Nome         Matricula           Nome         Matricula           Nome         Matricula           Natricula         Natricula	lome								
Nome   Matricula   Nome   Matricula   Nome	fatrícula								
Matricula         Matricula           Nome         Matricula           Natricula         Matricula	ome								
Nome Matricula Nome Natricula Natricula Matricula Matricula	fatrícula								
Matricula Nome Matricula Nome Matricula	ome								
Nome Nome Nome Matricula	fatrícula								
Matricula Nome Matricula	ome								
Nome	fatrícula								
Matricula	ome								
	Aatricula								

Contador:

NOME: Fco. Antionio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/ČE)

Tesoureiro:

NOME: Jose Edmar Alves Rodrigues ASS:

Ordenador de Despesa:

ASS: Resport Arcaylo despenden with NOME: Rafael Arcanjo de Souza

MAT.: 2264

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2

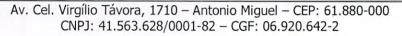


### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)





### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA** no exercício financeiro de **2018**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_\_\_NOME: Fco. Antonio do Nescimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro

ASS: \_\_\_\_\_\_\_\_NOME: José Edmar Alves Rodrigues

MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

ASS. Respect Arcup elescupe ut NOME: Rafael Arcanio de Souza

MAT.: 2264

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA **ESTADO DO CEARÁ**

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 - CGF: 06.920.642-2



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

**MODELO 04** 

# **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Município: ITAITINGA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Unidade Gestora: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

ao Órgão sador	Data			
P.C. Junto ao Órgão Repassador	Pre			
	Data do Pagamento			
Concessão	Processo N°			
	Valor Concedido			
Entidade Beneficiada				

Contador:

scimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/ NOME: Fco. Antonib do ASS:

Tesoureiro:

es Rodrigues MAT.: 025 NOME: Ja ASS:

Ordenador de Despesa:

ASS: Hafael sounds de Josepo well NOME: Rafael Arcanjo de Souza

MAT.: 2264

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2

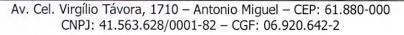


### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA** no exercício financeiro de **2018**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_\_\_NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_\_\_\_NOME: José Edmar Alves Rodrigues

MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

ASSITEMENT AND SELECTION OF SOUTH

NOME: Rafael Arcanjo de Souza

MAT.: 2264

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

# **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

MODELO 05

Município: ITAITINGA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Unidade Gestora: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

	Observação										
AS	Valor R\$										
GULARIZAD	Processo Nº										
ES NÃO RI	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE	3									
IDAD.	NATUREZA DA SPONSABILIDAD	2									
SABII	RES	-									
DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS	RESPONSÁVEL		Nome :	Matrícula Nº	Nome :	Matrícula Nº	Nome :	Matrícula Nº	Nome :	Matricula Nº	

3. Outras Irregularidades 2. Desfalque ou desvio de Bens LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

Contador:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/9-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS:

NOME: José/Edmar/Alves/Rodrigues MAT.:/0257

Ordenador de Despesa:

ASSEQUENT ARMY OF SOMBE WER

NOME: Rafael Arcanjó de Souza

MAT.: 2264

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2

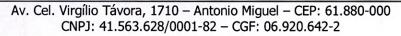


### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)





RESTOS A PAGAR INSCRITOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão:		10 - Secre	10 - Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca						
Unidade (	Oçamentária	: 1001 - SE	Unidade Oçamentária: 1001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E PESCA	RIA E PESCA					
Empenho	Data	Modalidade	Modalidade Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03120076	03/12/2018	Ordinário	FOLHA - AGRICULTURA, PECUARIA E I	04.122.0007.2.038-0000	3.1.90.04.00	15.083,30	15.083,30	00'0	15.083,30
03120048	03/12/2018	Ordinário	FOLHA - AGRICULTURA, PECUARIA E I	04.122.0007.2.038-0000	3.1.90.11.00	9.292,45	9.292,45	00'0	9.292,45
11120006	11/12/2018	Ordinário	MOZANIEL EUFLAUZINO BARBOSA ME	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.30.00	1.912,33	1.912,33	00'0	1.912,33
11120007	11/12/2018	Ordinário	MOZANIEL EUFLAUZINO BARBOSA ME	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.30.00	2.218,59	2.218,59	00'0	2.218,59
28120025	28/12/2018	Ordinário	POSTO G3 COMER. TRANSP. SERV. E	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.30.00	3.739,98	00'0	3.739,98	3.739,98
15010002	15/01/2018	Global	HAVILA HENRIQUE PIRES DA SILVA	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.36.00	30.000,00	00'0	12.000,00	12.000,00
30050055	30/05/2018	Ordinário	LEALTEC COM E SERVICO DE MAQUIN	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	00'009	00'009	00'0	00'009
11120008	11/12/2018	Ordinário	MOZANIEL EUFLAUZINO BARBOSA ME	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	1.940,00	1.940,00	00'0	1.940,00
11120009	11/12/2018	Ordinário	MOZANIEL EUFLAUZINO BARBOSA ME	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	2.522,00	2.522,00	00'0	2.522,00
11120010	11/12/2018	Ordinário	MOZANIEL EUFLAUZINO BARBOSA ME	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	2.328,00	2.328,00	00'0	2.328,00
18120012	18/12/2018	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	542,40	542,40	00'0	542,40
20120019	20/12/2018	Ordinário	NIVAL DE MELO JUNIOR - ME	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	4.025,00	4.025,00	00'0	4.025,00
26120010	26/12/2018	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	465,60	465,60	00'0	465,60
27120022	27/12/2018	Ordinário	LEALTEC COM E SERVICO DE MAQUIN	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	00'009	00'009	00'0	00,009
				Total Empenhado por Órgão R\$:	o por Órgão R\$:	75.269,65	41.529,67	15.739,98	57.269,65

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5

57.269,65

15.739,98

41.529,67

75.269,65

Totais R\$:

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



RESTOS A PAGAR PAGOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Unidade Gestora: SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2018 a 31/12/2018

Ano [	Ano Doc. Caixa N.E.	N.E.	Data	Elemento	Elemento Funcional Programática Credor		Pagamento	Processado Não Processado	Processado
2017	03010008	01120013	03/01/2018	33903000	10.01.04.122.0007.2036.0000 JOSE EDILBERTO DE SOUZA	DE SOUZA	29,00	29,00	00'0
2017	03010009	29110009	03/01/2018	33903900	10.01.04.122.0007.2036.0000 LEALTEC COM E SERVIÇO DE	SERVIÇO DE	00'009	00'009	00'0
2017	04010029	04120053	04/01/2018	31901100	10.01.04.122.0007.2036.0000	FOLHA - AGRICULTURA, PECUARIA E	7.771,78	7.771,78	00'0
2017	04010060	04120024	04/01/2018	31900400	10.01.04.122.0007.2036.0000	FOLHA - AGRICULTURA, PECUARIA E	17.558,65	17.558,65	00'0
2017	10010005	29120020	10/01/2018	33903000	10.01.04.122.0007.2036.0000	POSTO G3 COMÉR. TRANSP. SERV. E	6.700,08	6.700,08	00'0
2017	11010017	25080038	11/01/2018	33903600	10.01.04.122.0007.2036.0000 HAVILA HENRIQUE PIRES DA SILVA	E PIRES DA SILVA	3.000,00	3.000,00	00'0
2017	15010005	29120032	15/01/2018	33903900	10.01.04.122.0007.2036.0000 LEALTEC COM E SERVIÇO DE	SERVIÇO DE	00'009	00'009	00'0
2017	15010006	26120024	15/01/2018	33903900	10.01.04.122.0007.2036.0000	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA	308,25	308,25	00'0
2017	16010009	27120069	16/01/2018	33903000	10.01.04.122.0007.2036.0000 JOSE EDILBERTO DE SOUZA	DE SOUZA	159,90	159,90	00'0
2017	18010002	11120001	18/01/2018	33903900	10.01.04.122.0007.2036.0000 COMAG - MARIA CONSUELO DA	CONSUELO DA	1.580,00	1.580,00	00'0
2017	18010016	28120021	18/01/2018	33903900	10.01.04.122.0007.2036.0000	MOZANIEL EUFLAUZINO BARBOSA ME	1.640,00	1.640,00	00'0
2017	18010017	28120020	18/01/2018	33903900	10.01,04,122,0007,2036,0000	MOZANIEL EUFLAUZINO BARBOSA ME	1.186,00	1.186,00	00'0
2017	18010018	28120019	18/01/2018	33903900	10.01.04.122.0007.2036.0000	MOZANIEL EUFLAUZINO BARBOSA ME	5.035,00	5.035,00	00'0
2017	29010009	04120015	29/01/2018	33903900	10.01.04.122.0007.2036.0000 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	EIRA VIEIRA	512,00	512,00	00'0
2017	09020051	15030003	09/02/2018	33903000	10.01.04.122.0007.2036.0000 COMTRAC COMER	COMTRAC COMERCIO SERVIÇOS E	16.710,00	16.710,00	00'0
2017	19020107	25080038	19/02/2018	33903600	10.01.04.122.0007.2036.0000 HAVILA HENRIQUE PIRES DA SILVA	E PIRES DA SILVA	3.000,00	3.000,00	00'0
2017	21020009	05040008	21/02/2018	33903000	10.01.04.122.0007.2036.0000 GUILHERME MACIEL SOUSA-ME	IEL SOUSA-ME	571,52	571,52	00'0
2017	21020010	15020022	21/02/2018	33903000	10.01,04.122.0007.2036.0000 GUILHERME MACIEL SOUSA-ME	IEL SOUSA-ME	348,00	348,00	00'0
2017	21020011	14060004	21/02/2018	33903000	10.01.04.122.0007.2036.0000 GUILHERME MACIEL SOUSA-ME	IEL SOUSA-ME	490,30	490,30	00'0
2017	21020012	14060003	21/02/2018	33903000	10.01.04.122.0007.2036.0000 GUILHERME MACIEL SOUSA-ME	IEL SOUSA-ME	300,00	300,00	00'0
2017	26020009	07080011	26/02/2018	33903000	10.01.04.122.0007.2036.0000 EDIESEL COM. DE PEÇAS E	E PEÇAS E	2.955,00	2.955,00	00'0
2017	26020010	07080009	26/02/2018	33903000	10.01.04.122.0007.2036.0000 EDIESEL COM. DE PEÇAS E	E PEÇAS E	3.263,00	3.263,00	00'0
2017	26020011	07080010	26/02/2018	33903000	10.01.04.122.0007.2036.0000 EDIESEL COM. DE PEÇAS E	E PEÇAS E	3.178,00	3.178,00	00'0
2017	04040013	25080038	04/04/2018	33903600	10.01.04.122.0007.2036.0000 HAVILA HENRIQUE PIRES DA SILVA	E PIRES DA SILVA	3.000,00	3.000,00	00'0
							80.496,48	80.496,48	00'0

MUNICIPIOS CONSOLTÓRIA E/CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Socio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

14 - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA Unidade Orçamentária: 10.01 - Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca Unidade Gestora:

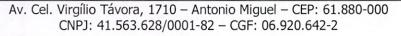
RTE E LOCAÇÃO LTI	DR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTE

2.145,00 2.145,00 Total Geral:

Total da Unidade Gestora:

2.145,00 2.145,00

> MUNICIPIOS CONBULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto 60cio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5





### **DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **ITAITINGA/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro de 2018, a SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA não efetuou liquidação e cancelamento de RESTOS A PAGAR.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascir nento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: Rodrigues

NOME: José MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

Ment desanta ul

NOME: Rafael Arcanjo de Souza

MAT.: 2264

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2

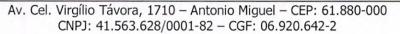


### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)





## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, referente ao exercício financeiro de **2018**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.	
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	х			
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	х			
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	х			
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x			
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		х		
OBSERVAÇÕES: O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já recursos recebidos de forma honesta e racional.  Paço do Poder Executivo Municipal de Em, 31 de dezembro	Itaitinga -			
$\sim$				
Contador: Tesoureiro:  ASS:	s.Rodrigues	Ordenador de ASS: Paface NOME: Rafae MAT.: 2264	Despesa:  March desorge u  Arcanjo de Souza	ud

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2

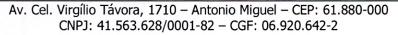


## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





## TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL



## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2018 - 01/01/2018 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

## Demonstrativo - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Aos 01 (Um ) dias do mês de Janeiro de 2018, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 1.496,49 (Hum Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)

Org.:

14 1001 SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

U.O.: 100	1	Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca		
Cód. Conta	No	menclatura		Saldo R\$
145	В.В	10.474-4 ( SEC AGRICULTURA	)	1.496,49
		Total da Und. C	Orçamentária:	1.496,49
		Total da Unida	ade Gestora:	1.496,49

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.496,49 (Hum Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

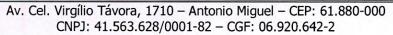
MUNICIPIOS CONSU

Contador CRC325/O

JOSE EDMAR ALVES RODRIGUES

esoureiro

Gestor





## TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2018 - 31/12/2018 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

## Demonstrativo - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Aos 31 (Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2018, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 1.399,02 (Hum Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Dois Centavos)

Org.: U.O.: 14 1001 SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca

Cód. Conta	No	nenclatura			Saldo R\$
145	в.в	10.474-4 ( SEC AGRICUI	TURA	)	1.399,02
			Total da Und. Orçame	ntária:	1.399,02
			Total da Unidade Ge	stora:	1.399,02

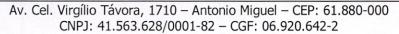
- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.399,02 (Hum Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Dois Centavos)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 14	SEAGRI	U.O.: 1001	SEAGRI		145	B.B	10.474-4 ( SE	C AGRIC	CULTURA	
							Saldo In	icial:	1.399,02	(D)
C. Inf.		Aplicacao	122018	Out	12201	.8 _	1.399,02	(C	0,00	(D
	ICIPIOS CONSU		JOSE EDMAR				1		Joufa W	

Contador CRC325

Tesoureiro

Gestor





## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos Bancários

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



## Extrato conta corrente

20/02/2018 09:12:56

Cliente - Conta atual

 Agência
 3880-6

 Conta corrente
 10474-4
 PREF MUN ITAITINGA AGRI

 Pariodo do
 01/2018

extrato

01/2018

Dt. Dt. movimento balancet	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2017	Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2018	+ Transferência recebida	663.880.000.138.620	20.000,00 C	
03/01/2018	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.301	600,00 D	
03/01/2018	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.302	29,00 D	
03/01/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	890.031.300.163.518	9,40 D	
03/01/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	890.031.300.163.519	9,40 D	
03/01/2018	BB CP Admin Supremo	70	19.352,20 D	0,00 0
04/01/2018	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.401	20.748,41 D	
04/01/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	850.041.300.000.430	9,40 D	
04/01/2018	BB CP Admin Supremo	70	20.757,81 C	0,00
10/01/2018	+ Transferência recebida	663.880.000.138.620	9.000,00 C	
10/01/2018	+ Transferência enviada	663.880.000.138.901	979,07 D	
10/01/2018	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.001	6.700,08 D	
10/01/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.101.300.327.408	9.40 D	
10/01/2018	BB CP Admin Supremo	70	1.311,45 D	0,00
11/01/2018	+ Transferência recebida	663 380,000 138,620	7 960,06 C	
11/01/2018	+ Transferência enviada	663 880.000.009.569	95,20 0	
11/01/2018	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.101	2 904 80 D	
11/01/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	870.111.200.118.789	9.40 3	
11/01/2018	BB CP Admin Supremo	70	3.990,60 D	0,00
12/01/2018	+ Transferência recebida	663.880.000.138.620	3.000,00 C	
12/01/2018	BB CP Admin Supremo	70	3.000,00 D	0,00
15/01/2018	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.501	600,00 D	
15/01/2018	+ Pagamento conta luz	11.502	308,25 D	
15/01/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	830.151.100.104.027	9.40 D	
15/01/2018	BB CP Admin Supremo	70	917,65 C	0,00
16/01/2018	+ TED Transf Eletr Disponiv	11.601	159,90 D	
16/01/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	850.160.900.014.559	9.40 D	
16/01/2018	BB CP Admin Supremo	70	169,30 C	0,00
17/01/2018	+ Impostos	11.701	5.387,42 D	
17/01/2018	BB CP Admin Supremo	70	5.387,42 C	0,00
18/01/2018	+ Transferência recebida	663.880.000.009.569	10.000,00 C	
18/01/2018	+ Transferência enviada	663.880.000.010.000	721,30 D	
18/01/2018	+ Transferência enviada	663.880.000.010.000	1.381.35 D	
18/01/2018	+ TED Transf Eletr Disponiv	11.801	1 580,00 D	
18/01/2018	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.802	1.640,00 D	
18/01/2018	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.803	1.186.00 D	
18/01/2018	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.804	5.035,00 D	
18/01/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	870.180.900.023.166	9,40 D	
18/01/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	870.180.900.023.167	9,40 D	
18/01/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	870.180.900.023.168	9,40 D	
18/01/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	870.180.900.023.169	9,40 D	
18/01/2018	BB CP Admin Supremo	70	1.581,26 C	0,00
29/01/2018	+ Transferência recebida	663.880.000 009.569	2.000,00 C	
29/01/2018	+ Transferência enviada	663.515.000.001.482	512,00 D	

20/02/2018

Banco do Brasil

29/01/2018 29/01/2018 + Pagamento de Título BB CP Admin Supremo

12.901

82,94 D

31/01/2018

SALDO

70 1.405,06 D

0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6988034 JOSE EDMAR ALVES RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

20/02/2018 09:13:20

Cliente

Agência 3880-6

Conta 10 Mês/ano referência JA

10474-4 PREF MUN ITAITINGA AGRI JANEIRO/2018

C DUDU ICO CURDENO. CND IC DUDU ICO CURDEN

Data	Histórico	Valor Valor !	RPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	1.496,49			422,429432		
03/01/2018	APLICAÇÃO	19.352,20			5.461,652101	3,543286837	5.884,081533
04/01/2018	RESGATE	20.757,81			5.857,722289	3,543665776	26,359244
	Aplicação 28/12/2017	1.496,95			422,429432		
	Aplicação 03/01/2018	19.260,86			5.435,292857		
10/01/2018	APLICAÇÃO	1.311,45			369,926507	3,545163634	396,285751
11/01/2018	APLICAÇÃO	3.990,60			1.125,529608	3,545530895	1.521,815359
12/01/2018	APLICAÇÃO	3.000,00			846,053632	3,545874498	2.367,868991
15/01/2018	RESGATE	917,65			258,766237	3,546250901	2.109,102754
	Aplicação 03/01/2018	93,48			26,359244		
	Aplicação 10/01/2018	824,17			232,406993		
16/01/2018	RESGATE	169,30			47,735585	3,546620416	2.061,367169
	Aplicação 10/01/2018	169,30			47,735585		
17/01/2018	RESGATE	5.387,42			1.518.867773	3,546997374	542,499396
	Aplicação 10/01/2018	318,46			89,783929		
	Aplicação 11/01/2018	3.992,25			1.125 529608		
	Aplicação 12/01/2018	1.076,71			303,554236		
18/01/2018	RESGATE	1.581,26			445,758103	3,547349985	96,74129
	Aplicação 12/01/2018	1.581,26			445.758103		
29/01/2018	APLICAÇÃO	1.405,06			395 798199	3,549940355	492,53949
31/01/2018	SALDO ATUAL	1.748,87			492,539492		492,53949
Resumo d	o mês						
SALDO ANTI APLICAÇÕE RESGATES RENDIMENT	ERIOR S (+) (-) O BRUTO (+) E RENDA (-) TO LÍQUIDO	1,496,49 29,059,31 28,813,44 6,51 0,00 0,00 6,51 1,748,87					
Valor da C	ota						
29/12/2017 31/01/2018	3,542572639 3,550715518						
Rentabilid							
No mês	0,2298						

Transação efetuada com sucesso por: J6988034 JOSE EDMAR ALVES RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

0,2298

5,1537

No ano

Últimos 12 meses



## Extrato conta corrente

02/01/2019 14:54:35

## Cliente - Conta atual

Agência Conta corrente 10474-4 PREF MUN ITAITINGA AGRI

extrato

3880-6

Período do

12/2018

		A STATE OF THE PARTY.	
1 21	nçan	non	toe.
Lai	I Can	11011	LUS

Dt. Dt. movimento balancete	Histórico	Documento	Valor R\$ Saldo
30/11/2018	Saldo Anterior		0,00 C
10/12/2018	+ Transferência recebida	663.880.000.138.620	30.000,00
10/12/2018	+ Transferência enviada	663.880.000.138.901	769,11
10/12/2018	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	7.465,69 🗹
10/12/2018	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	459,41 0
10/12/2018	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	12.224,85 D
10/12/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.300.049.234	10,15 D
10/12/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.300.049.235	10,15 0
10/12/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823,441,300,049,236	10,15 D
10/12/2018	BB CP Admin Supremo	70	9.050,49 D 0,00 C
11/12/2018	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	600,00
11/12/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.451.200.083.524	10,15 D
11/12/2018	BB CP Admin Supremo	70	610,15 0 0,00 C
12/12/2018	+ Transferência recebida	663.880.000.009.569	7.000,00
12/12/2018	+ Transferência recebida	663.880.000.138.620	5.000,00
12/12/2018	+ Transferência enviada	663.880.000.010.000	457,03 D
12/12/2018	+ Transferência enviada	663.880.000.010.000	833,09 🗷
12/12/2018	+ Impostos	121.201	4.692,26 B
12/12/2018	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	11.789,46
12/12/2018	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.200.392.905	10,15 B
12/12/2018	BB CP Admin Supremo	70	5.781,99 Q 0,00 C
14/12/2018	+ Transferência recebida	663.880.000.009.569	7.000,00
14/12/2018	+ Transferência enviada	662.374.000.100.061	6.000,00 D
14/12/2018	BB CP Admin Supremo	70	1.000,00 D 0,00 C
17/12/2018	+ Transferência enviada	663.880.000.010.000	1.779,08 🖸
17/12/2018	+ Transferência enviada	663.880.000.010.000	831,34 0
17/12/2018	BB CP Admin Supremo	70	2.610,42 C 0,00 C
19/12/2018	+ Transferência enviada	663.515.000.001.482	542,20 D
19/12/2018	BB CP Admin Supremo	70	542,20 C 0,00 C
20/12/2018	+ Transferência recebida	663.880.000.138.620	5.000,00
20/12/2018	+ Transferência recebida	663.880.000.138.620	3.000,00 0
20/12/2018	+ Transferência enviada	661.702.000.043.180	6.000,00 D
20/12/2018	+ Transferência enviada	663.468.000.031.095	3.110,95
20/12/2018	BB CP Admin Supremo	70	1.110,95 0 0,00 0
26/12/2018	+ Transferência recebida	663.880.000.009.569	7.000,00
26/12/2018	+ Transferência enviada	662.374.000.100.061	6.000,00 D
26/12/2018	BB CP Admin Supremo	70	1.000,00 B 0,00 C
31/12/2018	SALDO		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J6988034 JOSE EDMAR ALVES RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

02/01/2019 14:54:54

Cliente

Agência 3880-6

Conta Mês/ano referência 10474-4 PREF MUN ITAITINGA AGRI

DEZEMBRO/2018

S PUBLICO	SUPREMO -	CNPJS	<b>PUBLICO</b>	SUPREMO
-----------	-----------	-------	----------------	---------

Data	Histórico		Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR		1.000,11			276,523407		
10/12/2018	APLICAÇÃO		9.050,49			2.501,087266	3,618622238	2.777,610673
11/12/2018	RESGATE		610,15			168,600838	3,618902530	2.609,009835
	Aplicação 09/11/2018	1	610,15			168,600838		
12/12/2018	RESGATE	4	5.781,99			1.597,586757	3,619202509	1.011,423078
	Aplicação 09/11/2018	*	148,75		7.7	41,099670		
	Aplicação 14/11/2018		241,85			66,822899		
	Aplicação 10/12/2018		5.391,39			1.489,664188		
14/12/2018	APLICAÇÃO		1.000,00			276,255705	3,619834738	1.287,678783
17/12/2018	RESGATE		2.610,42			721,077786	3,620164219	566,600997
	Aplicação 10/12/2018		2.610,42	*		721,077786		
19/12/2018	RESGATE		542,20			149,745159	3,620818208	416,855838
	Aplicação 10/12/2018		542,20			149,745159		
20/12/2018	RESGATE		1.110,95			306,796801	3,621126412	110,059037
	Aplicação 10/12/2018		509,13			140,600133		
	Aplicação 14/12/2018		601,82			166,196668		
26/12/2018	APLICAÇÃO		1.000,00			276,081338	3,622120952	386,140375
31/12/2018	SALDO ATUAL		1.399,02			386,140375		386,140375
Resumo de	mês							
MPOSTO DE IOF (-)	S (+) -) O BRUTO (+) E RENDA (-)		1.000,11 11.050,49 10.655,71 4,13 0,00 0,00					
RENDIMENT SALDO ATUA			4,13 1.399.02					
			1.000,02					
Valor da C	3.616719503	-		*			and the second s	
31/12/2018	3,623073727							
Rentabilida	ade							
No mês No ano	0,1756 2,2723							
Últimos 12 m								

Transação efetuada com sucesso por: J6988034 JOSE EDMAR ALVES RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 001/2018

Itaitinga, 02 de Janeiro de 2018.

Nomeia a composição dos MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itaitinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

## RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA até 31 de dezembro de 2018, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria Leonez Miranda Serpa	Presidente	CPF: 783.823.783-15
Ermogens Abreu Ribeiro	Membro	CPF:043.674.953-02
Antônio Evangelista Neto	Membro	CPF: 371.783.003-10

Pedro Henrique Barros	Suplente	CPF: 034.730.543-13
Dantas		

Art. 2° - Compete à COMISSÃO DE LICITAÇÃO cumprir com as normas gerais de licitações e contratos administrativos das Leis Federais N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no âmbito da administração Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município, observados ainda, os princípios estabelecidos nas legislações correlatas e instruções emanadas dos órgãos dos sistemas de controle interno e externo, respondendo seus membros solidariamente, por irregularidade ocorridas nos processos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITNGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 02 de Janeiro de 2018.

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIÓR

### PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Italtinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Italtinga - Ceará Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



PORTARIA Nº 002/2018

Itaitinga, 02 de Janeiro de 2018.

Nomeia a composição da Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaitinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe de Pregão até 31 de dezembro de 2018, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

## EQUIPE DE PREGÃO

Maria Leonez Miranda Serpa	Pregoeira	CPF: 783.823.783-15
Ermogens Abreu Ribeiro	Apoio	CPF: 043.674.953-02
Antônio Evangelista Neto	Apoio	CPF: 371.783.003-10

Pedro Henrique Barros	Suplente	CPF: 034.730.543-13
Dantas		

Art. 2º - Compete à Equipe do Pregão cumprir com as normas gerais de licitações e contratos administrativos das Leis Federais Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no âmbito da administração Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município, observados ainda, os princípios estabelecidos nas legislações correlatas e instruções emanadas dos órgãos dos sistemas de controle interno e externo, respondendo seus membros solidariamente, por irregularidade ocorridas nos processos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITNGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 02 de Janeiro de 2018.

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2

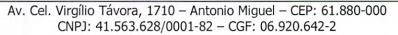


## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA** no exercício financeiro de **2018**, nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: NOME: Fco. Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro

ASS: NOME: Jose

MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

MAT.: 2264

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

# **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

MODELO 11
Município: ITAITINGA

Exercício: 2018

Período: 03/01/2018 a 31/12/2018

Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Unidade Gestora: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

# RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Contador	
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	Assinatura:	
Contador:	Tesoureiro:	Ordenador de Despesa:
ASS:	ASS:	ASS: Refail mayout soulo well
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: José Edman Alles Rodnoves	NOME: Rafael Arcanjo de Souza

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



## LEI Nº 572/2016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Ementa: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais Legislatura 2017/2020 e dá outras providências,

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaitinga, usando as faculdades legais que lhes são outorgadas;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a Legislatura 2017 a 2020, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- § 1º Quando o Prefeito for servidor público lotado em cargo efetivo, deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo ou pelo subsídio.
- § 2° O Prefeito Municipal não terá direito ao 13° subsídio.
- Art. 2º O Subsídio mensal do Vice-Prefeito, para a Legislatura 2017 a 2020, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- § 1º O Vice-Prefeito quando no exercício de um cargo comissionado, deverá fazer a opção pelo subsídio devido ao cargo de Vice-Prefeito ou pelo subsídio devido ao cargo ao qual foi nomeado.
- § 2º Quando o Vice-Prefeito for servidor Municipal lotado em cargo efetivo, o mesmo não poderá receber o vencimento po cargo efetivo cumulativo com o valor do subsídio.

Página 1 de 3



## § 3º - O Vice-Prefeito não terá direito ao 13º subsídio.

- Art. 3° O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2017 a 2020, fica fixado em parcela única de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- § 1º Quando o Servidor Municipal lotado em cargo efetivo for nomeado para exercer um cargo de Secretário, o mesmo deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo efetivo ou pelo subsídio.
- § 2º O Secretário Municipal não terá direito ao 13º subsídio.
- Art. 4º Os Subsídios de que trata esta Lei somente serão reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos indices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos demais servidores municipais, conforme Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, caso não extrapole os limites estabelecidos pela Lei 101/2000 e na Constituição Federal.

Parágrafo Único - No primeiro ano de mandato a revisão geral será somente do período da posse até a data da concessão da referida revisão.

- Art. 5° Em caso de viagem ou representação fora do Município, os agentes políticos do Executivo perceberão as diárias e/ou ajuda de custo, que lhes foram fixadas em Lei, não sendo consideradas como subsídio.
- Art. 6° As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7° Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação. Exceto quanto aos efeitos financeiros que terão vigência a partir de 1° de janeiro de 2017.



Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 27 de Setembro de 2016.

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

Balancete da Receita - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.00.000.000	Receitas Correntes	00'0	8.070,43	00'0	8.140,17	8.140,17 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	00'0	4,13	00'0	73,87	73,87 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	00'0	4,13	00'0	73,87	73,87 (+)
1321.00.11.1300.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	00'0	4,13	00'0	73,87	73,87 (+)
1900.00.00.00.000.000	Outras Receitas Correntes	00'0	8.066,30	00'0	8.066,30	8.066,30 (+)
1920.00.00.0000.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00'0	8.066,30	00'0	8.066,30	8.066,30 (+)
1922.00.00.0000.000	Restituições	00'0	8.066,30	00'0	8.066,30	8.066,30 (+)
1922.99.11.0000.000	Outras Restituições - Principal	00'0	8.066,30	0,00	8.066,30	8.066,30 (+)
Totais Orçamentários:		00'0	8.070,43	0,00	8.140,17	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia		45,00	00'0	823,84	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio		876,58	00'0	11.172,36	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		1.354,69	00'0	17.041,73	
100060000	SSI		1.279,65	00'0	1.817,85	
100070000	IRRF		192,00	00'0	17.693,79	
100000087	EMPRESTIMO BB		769,11	00'0	15.159,98	
100000088	EMPRESTIMO CEF		00'0	00'0	3.774,82	
Totais Extra Orçamentários:	tários:		4.517,03	8.066,30	67.484,37	

Total Geral:

JOSE EDMARIANES RODRIGUES

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC\$25/0-8

Tespureiro

Papal Incade de Jourga WA PARAEL ARCANJO DE SOUZA NETO Gestor

75.624,54

8.066,30

12.587,46

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária



Balancete da Despesa - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

00'0 00'0 00'0 00'0 Página.:1 / 5 Despesa a 0,00 0,00 0,00 00'0 00'0 0,00 7.870,90 0,00 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 0.00 15.083,30 9.292,45 12.000,00 13.023,00 Pagar 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 179.461,30 110.627,78 0,00 0,00 0,00 00'0 0,00 18.000,00 131.019,42 00'0 00'0 36.368,09 3.931,38 22.268,95 139.371,71 pesa Paga Dezembro até 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 1.192,95 00'0 15.583,30 00'0 0,00 0,00 3.561,90 0,00 0,00 0,00 14.900,41 0,00 0,00 8.489,04 3.382,57 Despesa 00'0 0.00 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 0,00 Despesa Liquidada em 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 18.000,00 144.042,42 194.544,60 119.920,23 36.368,09 3.931,38 22.268,95 143,502,63 Dezembro até 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 12.473,75 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 15.920,38 00'0 15.083,30 17.781,49 3.561,90 3.382,57 79,77 131,05 0,00 00'0 00'0 5.957,58 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 15.955,40 2.757,39 0,00 00'0 20.000,00 2.500,00 2.500,00 5.000,00 1.068,62 2.500,00 33.631,91 Dotação Saldo GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 0,00 0,00 0,00 30.000,00 144.042,42 00'0 00'0 00'0 0,00 0.00 194.544,60 0,00 22.268,95 147.242,61 119.920,23 36.368,09 3.931,38 Despesa Empenhada em Dezembro até 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 15.083,30 17.781,49 00'0 3.561,90 00'0 0,00 0,00 19,660,36 00'0 00'0 00'0 000 12.423,00 3.382,57 00'0 0,00 0,00 00'0 0,00 0,00 0,00 00'0 00'0 00'0 613,65 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 6.000,00 15.583,30 0,00 Despesa Cancel. SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca 00'0 00'0 Adicionais Esp./Extra 00'0 00'0 00'0 000 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 Anulações Suplement. e Transf(-) e Transf(+) 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 7.400,00 Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária 3.000,00 2.500,00 8.000,00 2.500,00 10.000.00 72.000,00 170,000,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 6.000,00 0,00 2.000,00 5.000,00 15.000,00 00'0 00'0 8.000,00 10.000,00 2.500,00 2.500,00 282.500,00 5.000,00 15.000,00 6.000,00 5.000,00 15.000,00 150.000,00 8.000,00 2.500,00 3.000,00 290.000,002 70.000,00 2.500,00 2.500,00 5.000,00 150.000,00 2.000,00 8.000,00 50.000,00 Fixação 10.01 4 Orç. 04.122.0007.2.038.0000 Fic 455 450 452 453 454 440 442 443 444 445 446 447 448 449 434 435 436 437 438 439 441 451 Elemento Despesa 44905100 31900400 33909300 33903600 33904700 33904800 33909200 31901100 31901300 31909200 31909400 31909600 31911300 33504100 33900400 33901400 33903000 33903100 33903300 33903400 33903500 33903900



Balancete da Despesa - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

14400000000000000000000000000000000000	Elemento Despesa	r Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	npenhada nbro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	uidada em iro até	Despesa Paga Dezembro até	Paga em Ibro até	Despesa a Pagar
144100   1000   1000   1000   1000   1000   141243   145157   145157   1000   1411243   1411040   1411243   1411040   1411243   1411040   1411243   1411040   1411243   1411040   1411243   1411040   1411243   1411040   1411243   1411040   1411243   1411040   1411243   1411040   1411243   1411040   1411243   1411040   1411243   14110400   14110400   14110400   14110400   14110400	44905200	456	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
CANSTRUÇÃO EMELHORIA DE AÇLIBES, POÇOS, BARRAGENS E CISTERNAS   51400000   6100   6	44909200	457	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.412,43	1.587,57	00'0	1.412,43	00'0	1.412,43	00'0
CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES, POÇOS, BARRAGENS E CISTERNAS  25 500000 25 500000 0,000	Total do P. A	;;	1.100.000,00	314.000,00	7.400,00	0,00	22.196,95	71.892,62	699.730,71	93.669,29	68.203,39	683.990,73	47.110,17	642.461,06	57.269,65
422         25 c000,00         25 c000,00         0.00	20.544.03	345.1.01		CONSTRUÇ	ÃO E MELHC	DRIA DE AÇU		S, BARRAGE	NS E CISTE	RNAS					
4.23         3.000 000 0         3.000 000 0         0.00 <td>44903900</td> <td>422</td> <td>25.000,00</td> <td>25.000,00</td> <td>00'0</td>	44903900	422	25.000,00	25.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
A.S.         155 000 00         25 000 00         0.00	44905100	423	300.000,00	300.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Accidente   Acci	45906100	424	25.000,00	25.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
O0.00         SC.0000,00         0,00	Total do P.	;;	350.000,00	350.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
458         50.000,00         60.00         0,00	20.606.03	345.2.03		AÇÕES DE I	DEFESA CIV	IL NO COMB,	AS	AS							
456   80,000,00   80,000,00   0,00	33504100	458	50.000,00	50.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
0.000 80.0000 00 0,000	33504300	459	80.000,00	80.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
0,000 9,000,000 0,000	33903200	460	80.000,00	80.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
90,00         50,000,000         0,00	33904100	461	90,000,00	90,000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
0000         0000         0,000         0	33904800	462	50.000,00	50.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
00000         10.0000,00         0,000	Total do P.	.: •	350.000,00	350.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
463         10.000,00         10.000,00         0,00	20.606.03	381.2.04		AGRICULTU	IRA FAMILIA	R - GESTÃO,	INCENTIVO	E COMERCI.	ALIZAÇÃO						
464         6.000,00         6.000,00         0,00	33903000	463	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
465         10.000,00         10.000,00         0,00	33903200	464	6.000,00	6.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
466         14.000,00         14.000,00         0,00	33903600	465	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
467 5.000,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	33903900	466	14.000,00	14.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
468 5.000,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	33904100	467	5.000,00	5.000,00	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
50.000,00 50.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	44905200	468	5.000,00	5.000,00	00'0	00 0-	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	Total do P.	A.:	50.000,00	50.000,00	00'0		00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0



Balancete da Despesa - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Elemento Despesa	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	enhada o até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	uidada em o até	Despesa Dezen	oesa Paga Dezembro até	em D	Despesa a Pagar
20.606.0402.2.041.0000	12.2.04		AMPARO E,	ASSISTÊNCI,	A TÉCNICA A	ASSENTAN	AMPARO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ASSENTAMENTOS AGRÍCOLAS	OLAS							
33504100	469	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0
33903600	470	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0
33903900	471	30.000,00	30.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0
33904100	472	5.000,00	5.000,000	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0
Total do P. A.:	.,	60.000,00	60.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	-	00'0	00'0
20.609.0384.2.042.0000	34.2.042	2.0000	DESENVOL	DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DA PE	PESCA E DA	A PECUÁRIA									
33504100	473	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	C	00'0	00'0
33504300	474	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0
33903000	475	10.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0
33903200	476	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0
33903600	477	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0
33903900	478	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0
33904100	479	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00.0	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0
44905200	480	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0
Total do P. A.:		60.000,00	55.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0
23.605.0385.1.014.0000	35.1.01	4.0000	INCENTIVO	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O	LVIMENTO	JE AÇÕES P	ARA O FOMEN	TO DA PIS	FOMENTO DA PISCICULTURA	SA.					
33903000	425	20.000,00	20.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0
33903200	426	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0
33903600	427	80.000,00	80.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0	00'0	00'0

0,00

00,0

00,0

00,00

00,00

0,00

00,00

00,00

00,00

00'0

0,00

100.000,00 80.000,00 25.000,00

100.000,00

33903900 44905100 44905200

428

430

8 8



Balancete da Despesa - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1915,000,00   0,00		Esp./Extra Cancel.	Suplement. e Transf(+)	Anulações e Transf(-)	
0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	00'0 00'0			0,00	315.000,00 0,00
0         0	S, FEIRAS E MATADOUROS	DE MERCADOS, F	RMA DE	ÃO E REFC	NSTRUÇÃO E REFC
0         0	00'0 00'0		0	0,00	420.000,00 0,0
0         0	00'0 00'0		0	00'0	45.000,00 0,0
0         0,00         0,00	00'0 00'0		0	00'0	80.000,00
0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	00'0 00'0			00'0	545.000,00 0,0
0,00         0,00 <th< td=""><td>MÉRCIO LOCAL</td><td>MENTO DO COMÉ</td><td>ALECIME</td><td>DO FORT</td><td>GRAMA DO FORT</td></th<>	MÉRCIO LOCAL	MENTO DO COMÉ	ALECIME	DO FORT	GRAMA DO FORT
0,00         0,00 <th< td=""><td>00'0 00'0</td><td></td><td></td><td>00'0</td><td>30.000,00</td></th<>	00'0 00'0			00'0	30.000,00
0,00         0,00 <th< td=""><td>00'0 00'0</td><td></td><td></td><td>00'0</td><td>5.000,00 0,00</td></th<>	00'0 00'0			00'0	5.000,00 0,00
0,00         0,00 <th< td=""><td>00'0 00'0</td><td></td><td></td><td>00'0</td><td>35.000,00 0,00</td></th<>	00'0 00'0			00'0	35.000,00 0,00
0,00         0,00 <th< td=""><td>00'0 00'0</td><td></td><td></td><td>00'0</td><td>00'0 00'0</td></th<>	00'0 00'0			00'0	00'0 00'0
22.196,95       71.892,62       699,730,71       108.669,29       68.203,39       683.990,73       47.110,17       642.461,06         22.196,95       71.892,62       699,730,71       108.669,29       68.203,39       683.990,73       47.110,17       642.461,06	00'0 00'0			00'0	70.000,00 0,00
22.196,95 71.892,62 699.730,71 108.669,29 68.203,39 683.990,73 47.110,17 642.461,06 22.196,95 71.892,62 699.730,71 108.669,29 68.203,39 683.990,73 47.110,17 642.461,06	71.892,62 699.730,71	22		7.400,00	2.109.000,00 7.400,00
22.196,95 71.892,62 699.730,71 108.669,29 68.203,39 683.990,73 47.110,17 642.461,06	71.892,62 699.730,71			7.400,00	2.109.000,00 7.400,00
	71.892,62 699.730,71			7.400,00	2.109.000,00 7.400,00
		Conta Extra Orçam	da Col	Título o	Titulo o
Titulo da Conta Extra Orçamentária Pagamentos em Pagamentos até Pa		< ,	•		RESTITUIÇÃO
Anulação até Pagamentos em Dezembro Dezembro 0,00 748,70		~/	-	FMPS	AUXILIO DOENCA - FMPS
Anulação até Pagamentos em Pagamento Dezembro Dezembro Dezembro 0,00 748,70 0,00 1.026,59 1.		-	~		EMPRESTIMO BB
Anulação até Pagamentos em Pagamento Dezembro Dezembro Dezemt 0,00 748,70 0,00 1.026,59 1.		/   /			EMPRESTIMO CEF

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

RESTOS A PAGAR 2017

100002017

Página.:4 / 5

80.496,48

00'0

00'0

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE AGRIC, PECUÁRIA E PESCA

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

100010000	Salario Familia	000	45.00	75 4 75
000010001	Calario	00'0	45,00	134,75
100020000	Salario Maternidade	00'0	00'0	44,09
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	00'0	1.664,43	11.172,36
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	00'0	1.354,69	15.527,04
100060000	ISS	00'0	1.279,65	1.817,85
100070000	IRRF	00'0	7.443,90	17.693,79
Total Extra Orçamentário:	nentário:	00'0	14.791,48	148.495,65
Total Geral:			61.901,65	790.956,71

JOSE EDMAR ALVERIGORIGUES

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC\$25/0-8

Rafael racado de Santa culto RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO

Gestor

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2

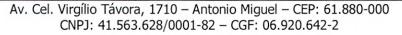


## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão





## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ITAITINGA/CE** no exercício financeiro de **2018**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_\_\_NOME: Fco. Anionio do Nascimento Neto

NOME: 1 co. Altonio do Nascillento

MAT.: 010648 0-0 (CRC/CE)

Tesoureir

ASS: \_\_\_\_\_\_\_NOME: José Edmar Alyes Rodrigues

MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

ASS: Refael Accep de Souza

MAT.: 2264



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MUNICÍPIO DE ITAITINGA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N." 284, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional de Poder Executivo Municipal de Itaitinga e di outras providências.

## TITULOI

## DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Art 1º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliados por assessores e secretarios municipais, agentes políticos e ocupantes de cargos comissionados, de livre nomeação e exonéração.
- Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são aquelas definidas nas Constituições. Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Municipio
- Art 3º As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal são aquelas, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regulamento, objeto de Decreto Municipal a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

## CAPITULO I

## DOS PRINCIPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Publica Municipal obedecerá aos principios, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como, aos seguintes

- 1 Planejamento.
- II Coordenação,
- III. Descentralização:
- IV Controle

## SEÇÃO I

## DO PLANEJAMENTO

Art 5° O Governo Municipal mantera processo permanente de planejamento, visando à promoção do desenvolvimento do Municipio e ao bem estar da população, assim como, a melhoria da prestação des serviços públicos municipais

Parágrafo Único - O desenvolvimento terá por objetivo, a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais, no acesso aos bens e serviços, respeitando vocações, peculiaridades e cultura locais e, preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

- Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos, envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas, para ação municipal, propiciándo que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil, participem do debate, sobre os problemas locais e das alternativas, para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.
- Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além dos principios fixados na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes principios básicos
  - l democraçia e transparência no acesso às informações disponíveis.
  - II eficiência e eficacia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis:
  - III complementariedade e integração de políticas, planos e programas setoriais,
  - IV vizbilidade técnica econômica das proposições avaliadas, a partir do interesses social, da solução e dos beneficios públicos.
  - V respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais, existentes.
- Art 8º A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal, obedecerão às diretrizes do Plano Plurianual e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu éxito e assegurar a continuidade, durante o lapso do tempo necessário a sua realização
- Art 9º O planejamento e a execução das atividades do Governo Municipal obedecerão às diretrizes, estabelecidas neste Capitulo, e na Lei Orgânica e será feito por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos.
  - L. Plano Diretor, quando houver:

- II Piano de Governo.
- III Lei de Diretrizes Orçamentàrias.
- 1\ Orçamento Anual.
- V Plano Plurianual

Art 10 Os instrumentos de Planejamento Municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas, constantes dos planos e dos programas setoriais do Municipio, observadas as suas aplicações, para o desenvolvimento local

- Art 11 O Plano Diretor, a que se refere o an 182 da Constituição Federal, é o instrumento básico da política urbana, a ser executada pelo Município
- § 1º O Plano Diretor fixara os criterios que assegurem a função social de propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanistica, a proteção do património artístico, histórico, cultural e ambiental, bem como, o interesse da coletividade, observados os incisos VIII e IX do art. 30 da Constituição Federal
- § 2º O Plano Diretor devera ser elaborado, com a participação das associações representativas da comunidade, diretamente interessadas, em conformidade com o inciso XII do an 29 da Constituição Federal.
- § 3º O Plano de Diretor definirà as áreas especiais e de interesse urbanistico ou ambiental, para o Poder Público Municipal, através de lei especifica, exigindo aproveitamento adequado, nos termos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal
- Art 12 Entende-se por Plano Diretor, o conjunto de decisões harmônicas, destinadas a alcançar, no periodo fixado, determinados estágios de desenvolvimento físico, econômico e social do Município
- Art. 13 O Plano Diretor será apresentado, sob a forma de diretrizes e dele constarão as definições harmônicas básicas adotadas, os elementos de informações que as justificarem e a determinação dos objetivos globais pretendidos, na forma seguinte.
  - I fisico-territorial com disposição sobre o sistema viario, zoneamento urbano, loteamento e edificações urbanas.
  - II econômico com disposição sobre o desenvolvimento e condições relativas a sua infra-estrutura econômica:
  - III Social com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população.
  - IV institucional com normas de organização dos serviços públicos e demais instituições, que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais.
- Art 14 Em função da implantação do Plano Diretor, os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas gerais e setoriais guardando, sempre, obediência ás diretrizes estabelecidas, neste sistema e no planejamento

# SEÇÃO II

# DA COORDENAÇÃO

Ari. 15 A ação administrativa municipal sera exercida, mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer gerais ou setoriais

Parágrafo Único – A coordenação será exercida com todos os niveis da Administração Municipal, mediante a realização, sistemática, de reuniões com secretarios, assessores, diretores, e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal

#### SECÃO III

# DA DESCENTRALIZAÇÃO

An. 16 A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas, guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juizo sobre os fatos ou problemas apresentados.

# Art. 17 A descentralização efetuar-se-à:

- 1 nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em principio, o nível de direção de execução.
- II na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos da Administração Direta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de Poder.
- III na execução de serviços da Administração Pública, para a Administração Privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, precedidas de autorização legislativa.
- Art. 18 A Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas, a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando ao desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares
- Art 19 A delegação de competência sera utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, observados os limites estabelecidos, na Lei Orgânica Municipal

Paragrafo Unico - A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a orgãos ou entidades de Direito Público Interno, para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art 20 É facultado ao Prefeito Municipal, delegar competência para a pratice de atos administrativos, quando se tratar de

l lotação e relotação no Quadro de pessoal:

II criação de comissões e designação de seus membros, observando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8666/93.

III instituição e dissolução de grupos de trabalho,

autorização para contratação de servidores, por prazo determinado, e dispensa, resguardado os direitos dos contratados, mediante autorização legislativa

V abortura de sindicância e de processos administrativos, bem como aplicação

de penalidades.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado. indicará, com precisão, o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições, objeto da delegação

### SECAO IV

# DO CONTROLE

- Art 21 O controle das ações administrativas deverá ser exercido, em todos os niveis, orgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo. particularmente.
  - l o controle, pela chefia competente, da execução dos pianos e programas administrativos, bem como, das normas que regem as atividades específicas do orgão controlado.

Il o controle da aplicação do dinheiro publico e da guarda dos bens do Municipio, pelos orgãos próprios dos sistemas de contabilidade e

patrimònio

# TITULO II

# DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art 22 A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os orgãos da Administração Direta e as entidades da Administração

#### CAPITULO I

# DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Art. 23 O exercício das atividades da Administração Direta será respondido pelos órgãos subordinados, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo, a saber
  - orgãos de apoio e assessoramento direto ao Prefeito, com funções auxiliares de natureza administrativa, jurídica e de representação dos interesses municipais e comunitários.
  - II secretarias municipais, classificadas como de execução instrumental (meio) e de atuação programática (fim), orgãos de primeiro nivel hierárquico, com funções de planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.
- Art. 24 A Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Italtinga fica assim constituida

## I. ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- Assessoria Especial ASSESP.
- Comissão Permanente de Licitação CPL.
  - 2 | Membros da CPL.
- 3. Gabinete do Prefeito GAPRE.
  - 3.1 Assessona de Articulação Política ASPAP;
  - 3.2. Assessoria de Comunicação Social ASCOM;
    - 4.2.1 Assistência da ASCOM.
  - 3.3 Controladoria Interna CONTIN.
  - 3.4 Ouvidoria Geral-OUVGER,
- 4. Procuradoria Geral do Municipio- PROGER
  - 4.1 Subprocuradoria Fiscal SUPROF
  - 4 2 Subprocuradoria Judicial SUPROJ.
- 5 Secretaria Executiva SECREX;
- o Gabinete do Vice-Prefeito GAVPRE
  - 6.1 Assessoria de comunicação social
  - 6.2 Assessoria de articulação política

# II. ORGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- Secretaria de Administração SEAD.
- 2: Secretaria de Finanças SEFIN

# III. ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 Secretaria de Agricultura. Pecuaria e Pesca SAGPE.
- 2 Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes SECUTE
- 3 Secretaria de Educação SEDUC.
- Secretaria de Infra-Estrutura SEINFRA:
- 5. Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil SEMAD.
- 6 Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico- SEPLAD
- 7 Secretaria de Saude SESAU
  - 7 1 Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção HMECA
- 8 Secretaria de Trabalho e Ação Social SETAS.

#### CAPITULO II

#### DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 25 Entende-se por Administração Indireta, o conjunto de entidades dotadas de Personalidade Jurídica, criadas por Lei Municipal, na forma do inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal

Paragrafo Único - A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas

An 26 A participação de pessoas jurídicas de Direito Público Interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Italtinga, será permitida, desde que a maioria do capital, com direito a voto, pertença ao Município

#### CAPITULO III

# DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

- An. 27 O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão
- § 1º Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei
  - § 2º Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados, por Lei Municipal.
- § 3º- A investidura em Cargo de Provimento Efetivo ou de Emprego Público, dependerá de previa aprovação em Concurso Público de Provas e Titulos
- § 4º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28 Os cargos de provimento em comissão, denominados Membros da Comissão Permanente de Licitação, só podem ser providos por servidores do Quadro Permanente do Poder Executivo, observado o disposto no caput do art. 51 da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Art. 29 A nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos anexos I e II, desta Lei.

Parágrafo Unico — Ficam extintos os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança que tenham sido criados por leis anteriores, não previstos no Anexo L a que se refere o caput deste artigo, resguardados os direitos políticos inerentes aos direitos adquiridos

Art. 30 A remuneração dos cargos de provimento em comissão, são os constantes do Anexo II, desta Lei

- § 1º O Servidor ocupante de Cargo Efetivo, nomeado para Cargo Comissionado, tera acrescido a sua remuneração, o valor da representação do Cargo Previsto no Anexo II, desta Lei
- § 2º A remuneração do ocupante de Cargo Comissionado, não detentor de Cargo Efetivo, e composta de vencimento e representação, conforme o que dispõe o Anexo II. desta Lei
- § 3º O servidor, não poderá acumular o vencimento básico do Cargo Efetivo, com o vencimento básico do Cargo Comissionado, resguardados os direitos adquiridos
- Art 31 Lei específica dispora sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo

Paragrafo Unico – A Lei Municipal, a que se refere o capul deste artigo, dispora sobre a redistribuição dos cargos de provimento eferivo, entre os orgãos da Administração Pública Municipal, criados por esta Lei.

#### TITULO III

# DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

# CAPÍTULO I

# DOS ÓRGÃOS DE APOIO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

### SECÃO I

#### DA ASSESSORIA ESPECIAL

### Art. 32 Compete à Assessoria Especial

- I Assistir, politica e socialmente, ao Chefe do Poder Executivo, encarregandose de todas as atividades rotineiras e circumstanciais,
- 11 Assessorar o Prefeito por todos os meios e esforços disponiveis; em sua representação política e social.
- III Promover a articulação e apoio especial aos orgãos da Administração Municipal intermediando entre estes e a Comunidade;
- IV Transmitir e controlar as ordens emanadas do Chefe do Poder Executivo.
- V Participar das atividades relacionadas com o cerimonial publico, agenda e audiências do Prefeito Municipal,

## SECÃO II

## DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Art 33 Compete à Comissão Permanente de Licitação

- Realizar coleta de preços e proceder às licitações municipais;
- Determinar a forma de licitação a ser empreendida, obedecendo a legislação vigente.
- III Preparar e expedir carras-convite para os fornecedores.
- IV. Elaborar e encaminhar, para publicação, avisos e editais;
- V Proceder às alienações de bens considerados inserviveis para a Administração Municipal;
- VI Realizar as sessões públicas para abertura das propostas recebidas,
- VII. Submeter ao Chefe do Gabinete do Prefeito, os resultados das licitações.
- VIII. Prestar informações e emitir relatórios periódicos, em cumprimento as normas aplicadas ao setor:
  - Elaborar carras-convite e promover sua distribuição;
  - Propor homologação, revogação ou anulação de licitações.

- XI Deliberar sobre recursos relativos aos procedimentos licitatórios:
- XII Deliberar sobre qualquer materia referente as licitações.
- XIII. Sugerir normas relativas as licitações.
- XIV. Acompanhar e avaliar o cumprimemo de normas e procedimentos relativos as licitações;

## SUBSECÃO ÚNICA

# DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 34 Compete aos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- l Participar do processo de coleta de preços;
- II Expedir cartas-convite para os fornecedores;
- III Encaminhar, para publicação, avisos e editais.
- IV. Participar dos trabalhos relativos às alienações de bens considerados inserviveis, para a Administração Municipal;
- V Providenciar a distribuição de carras-convite e promover sua distribuição;
- VI Cumprir as normas e procedimentos relativos às licitações.

## SECÃO III

An. 35 - Revogado

## SECÃO IV

#### DO GABINETE DO PREFEITO

Art 36 Compete ao Gabinete do Prefeito Municipal.

- 1. Assessorar o Prefeito em sua representação política e social.
- Estabelecer a agenda diária do Prefeito e coordenar o roteiro de suas audiências;
- III Estabelecer contatos e audiências com autoridades e representações de grupos sociais e políticos:
- Manter o Prefeito informado sobre as materias divulgadas pela imprensa, de interesse da Administração Municipal;
- V Assessorar o Prefeito nas atividades de comunicação social, a cargo da Assessoria de Comunicação Social,
- VI Receber, redigir, expedir e controlar as correspondências oficiais do Prefeito, organizando e mantendo atualizado respectivo arquivo;
- VII Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e bens patrimoniais do Gabinete.
- VIII. Coordenar providências para o apoio ao Prefeito, em relação sos meios de transportes.

- IX Orientar os setores competentes com referência a agenda de viagens do Prefeito, identificando prioridades, para o arendimento de compromissos agendados:
- X Interagir com a Assessoria de Comunicação Social, para divulgação das atividades relacionadas com o Gabinete.
- XI Recepcionar autoridades e encaminhar as pessoas ao Gabinete do Prefeito.
- XII Lavrar os termos de posse dos secretarios municipais e dos dirigentes de órgãos, diretamente subordinadas ao Gabinete do Prefeito.
- XIII Preparar, instruir, cuidar da tramitação e disposição de processos, papeis e documentos sujeitos a decisão do Prefeito;
- XIV Organizar e executar os serviços de cerimonial.
- NV Interagir com a Controladoria Interna, Assessoria de Articulação Política o Ouvidoria Geral, para divulgação das atividades ali desenvolvidas:

# SUBSEÇÃO I

# DA ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Art 37 Compete à Assessoria de Articulação Política:

- Manter articulação permanente com o Legislativo Municipal, para facilitar a aprovação de atos emanados do Poder Executivo;
- Promover a coordenação política, entre os poderes constituidos e as varias esferas administrativas;
- III Assistir ao Prefeito, no que tange a informações políticas, propiciando articulação satisfatória com as lideranças municipais,
- IV Prestar informações ao Prefeito Municipal, objetivando mantê-lo ciente da repercussão das ações municipais, jumo à população.

# SUBSECÃO II

## DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art 38 Compete à Assessoria de Comunicação Social.

- Acompanhar as atividades promocionais voltadas, à realização de eventos oficiais do Governo Municipal.
- Il Acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais.
- III Promover e acompanhar a execução dos trabalhos pertinentes à área de propaganda,

- IV Coordenar a elaboração de programas de comunicação social, desenvolvidos pelos orgãos da Administração Municipal
- V Coordenar a edição de publicações oficiais do Municipio.
- VI Coordenar as atividades de redação, reportagem e l'otografia da Prefeitura.
- VII Controlar e arquivar materiais publicitários e promocionais.
- VIII Coordenar a elaboração do programa de comunicação social, desenvolvida pelos órgãos da Administração Municipal:
  - IX Proceder à redação de textos técnicos, destinados à divulgação.
  - Promover ações governamentais, direcionadas ao público em geral, visando a manutenção da boa imagem da Prefeitura.
  - XI Acompanhar o Prefeito nos eventos, fornecendo as informações necessárias, para aprimoramento e éxito dos mesmos;
- XII Manter contatos com órgãos da Administração Municipal, em todos os níveis; com entidades públicas em geral, bem como, com instituições privadas, objetivando ao cumprimento do plano de Comunicação Social da Prefeitura.
- XIII. Colaborar na programação e na organização das viagens e visitas do Prefeito.

# SUBSECÃO III

# DA ASSISTÊNCIA DA ASSESSORIA DE COMUNIÇÃO SOCIAL

Art 39 Compete a Assistência da Assessoria de Comunicação Social

- l Prestar assistência técnica ao Assessor de Comunicação Social:
- Il Participar de atividades promocionais.
- III Desenvolver, sob orientação do Assessor de Comunicação Social, atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais:
- IV Participar da elaboração de programas de comunicação social.
- V Arquivar materiais publicitários promocionais;

# SUBSEÇÃO IV

#### DA CONTROLADORIA INTERNA

Art 40 Compete a Controladoria Interna:

- Planejar, organizar e supervisionar as atividades de controladoria na Prefeitura, observando principios legais, políticos e diretrizes adotadas, para definir formas de controles orçamentário, contábil e financeiro, adequadas as estratégias, a serem utilizadas.
- Efetuar trabalhos de Auditoria Interna, apurando eventuais falhas, constantes de documentos, relacionados ás áreas de orçamento, tributação, fiscal, civil e

trabalhista, analisando documentos de processamento das operações, saldos de contas, bens, valores e demais ações administrativas, com vistas à fiscalização dos procedimentos administrativos e à certificação da real situação patrimonial e financeira da Prefeitura.

- III Realizar auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos órgãos da Administração Pública Municipal.
- IV Realizar pericias e revisões comábeis:
- V Elaborar programas de auditoria;
- VI. Coordenar levantamentos de inventário,
- VII. Dar ciência ao Controlador Interno, sobre as irregularidades ou ilegalidades.
- VIII Avaliar as atividades fins dos orgãos municipais;
  - IN Examinar licitações, contratos, ajustes, convênios e outros instrumentos.
  - X. Exercer outras atividades correlatas

# SUBSEÇÃO V

#### DA OUVIDORIA GERAL

# Art. 41 Compete à Ouvidona Geral

- Ouvir, recolher e apoiar as solicitações, demandas, reclamações e proposições dos municipes,
- Atender e avaliar as opiniões, sugestões e reclamações do usuário do serviço público, procedendo ao necessário encaminhamento aos órgãos competentes do Município.
- III Propor medidas para melhoria das condições de atendimento de usuários: dos serviços públicos municipais.
- IV Recomendar ao Prefeito Municipal, quando julgar necessário, a instauração de inspeções, auditorias, investigações e sindicâncias, em orgãos da Administração Pública Municipal;
- V Oferecer orientação e assessoramento as secretarias municipais quanto as medidas corretivas, que resultem em melhoria de qualidade, no desempenho dos serviços públicos.
- VI Promover a conscientização interna e externa dos beneficios resultantes da parceria Governo, Sociedade e Cidadão.
- VII Aproximar os agentes dos serviços públicos, de seus usuários, dando transparência a toda a sua dinâmica;
- VIII Oferecer garantia no tratamento imparcial, isento e legal nos serviços municipais.
  - Desenvolver campanhas internas, em favor dos serviços públicos efetivos e rápidos e atendimentos democratizados.
  - X. Manter o Prefeito Municipal, permanentemente informado, sobre o andamento dos planos e ações de sua competência;
  - XI Prestar informações e emitir relatórios periódicos, em cumprimento as normas aplicadas ao setor.

## SECÃO V

# DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# Art 42 Compete a Procuradoria Geral do Municipio

- Representar e defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses do Municipio, em qualquer foro ou instância.
- Il Sugerir ao Prefeito providências, de ordem juridica, que sejam de interesse público e de boa aplicação das leis vigentes.
- III Elaborar e examinar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos técnicos ou jurídicos, a serem firmados pelo Executivo Municipal;
- IV Proceder a cobrança da Divida Ativa, judicial ou extrajudicialmente:
- V Propor ao Prefeito ou aos secretarios do Município, as medidas que julgar recessárias a uniformização da jurisprudência administrativa;
- VI Desenvolver estudos, visando ao aprimoramento da legislação tributária do Municipio e sua atualização sistemática.

# SUBSEÇÃO I

#### DA SUBPROCURADORIA FISCAL

#### Art 43 Compete a Subprocuradoria Fiscal

- Proceder a cobrança da Divida Ativa, extrajudicialmente e, não conseguindo éxito, propor ação competente.
- Il Fiscalizar a inscrição da Divida Ativa do Municipio.

# SUBSEÇÃO II

#### DA SUBPROCURADORIA JUDICIAL

#### Art 44 Compete à Subproculadoria Judicial:

- Emitir pareceres e informações sobre assuntos de natureza jurídica.
- Il. Revisar projetos de lei, decretos e atos de interesse do Município;
- III Elaborar, examinar e revisar atos normativos.
- IV Emitir parecer, em processos administrativos,
- V Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos demais orgãos do Município.

- Emitir parecer sobre os procedimentos licitatórios e os atos que envolvan mutação patrimonial;
- VII Assessorar a Comissão Permanente de Licitação na elaboração de editais e julgamento dos processos licitatórios.
- VIII Propor as ações do Município, interpor os recursos cabiveis e acompanhar os processos em toda sua tramitação até a última instância.
- IX. Contestar as ações interpostas contra o Municipio, interpor os recursos cabiveis e acompanhar os processos em toda sua tramitação até a última instância:

# CAPÍTULO II

# DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

# SECÃO I

# DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# Art. 45 Compete à Secretaria de Administração

- Estabelecer politicas, diretrizes e normas de Administração Geral, para o Municipio;
- Planejar as ações estratégicas dos sistemas de recursos humanos, material e de modernização da máquina administrativa municipal;
- III Coordenar a elaboração de planos, programas e projetos:
- IV Manter Banco de Dados atualizado, disponível a todos os cidadãos, usuários do Sistema;
- V Definir a política administrativa da Prefeitura, determinando os objetivos gerais e específicos e, promovendo articulação com as demais áreas.
- V1 Propor medidas de reestruturação administrativa de órgãos da Administração Municipal, quando necessário,
- VII Promover estudos e exercer o controle da política salarial dos servidores municipais.
- VIII Promover a divulgação das ações de governo, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social;
  - IX Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

## SECÃO II

#### DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art 46 Compete à Secretaria de Finanças:

- Dirigir, superintender e orientar as atividades de fiscalização, tributação, arrecadação e controle das rendas do Município,
- Exercer a coordenação geral, a orientação normativa, a supervisão técnica e a realização de atividades relativas ao controle orçamentário, ao acompanhamento financeiro, à contabilidade e a prestação de contas.
- III Dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades da Administração Tributária e dos encargos legais do Município;
- IV Elaborar atos normativos sobre a organização administrativa e tributária do Município, observada a aplicação de leis e decretos pertinentes:
- V. Analisar e avaliar a repercussão de medidas, no campo tributario, sobre a economia do Município;
- Pesquisar formas econômicas e inovadoras, quanto a educação do cidadão, para a importância do papel social dos tributos;
- VII Identificar novos métodos, ferramentas, técnicas de gestão e tecnologias aplicáveis a área de arrecadação e tributação;
- VIII Aprovar a programação, a ser executada pelas várias unidades administrativas e a proposta orçamentária anual, promovendo as alterações dos ajustes que se fizerem necessários;
  - IX. Elaborar o Planejamento Financeiro,
  - X Acompanhar a situação financeira da Prefeitura, observando se a mesma permanece fiel ao que foi planejado.
- XI Dirigir e controlar os serviços da Divida Pública Municipal:
- XII Referendar atos, contratos ou convênios, em que a Secretaria seja parte, ou quando, com competência delegada;
- XIII Atender, prontamente, as requisições e pedidos de informações provenientes do Judiciário e do Legislativo, ou para fins de inquérito administrativo.
- XIV Conceder parcelamento de débitos fiscais, dentro da sua competência legal,
- XV Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal.
- XVI Elaborar, em conjunto com a Secretaria de Administração, a programação financeira de desembolso,

## CAPITULO III

# DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

## SECÃO I

## DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Art.47 Compete a Secretaria de Agricultura. Pecuaria e Pesca

- Coordenar as políticas do Municipio, nas áreas da agricultura, pecuaria e pesca.
- II Elaborar Plano Diretor e modelo de gestão compativel com as ações de desenvolvimento, programadas no âmbito dos setores da agricultura, pecuária e pesca.

- III Gerenciar os serviços públicos municipais, bem como, orientar o procedimento de fiscalização, nas areas de sua competência;
- IV Articular-se com as demais secretarias do Municipio e com orgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, visando a perfeita execução de atividades, nas suas áreas de competência.
- V Coordenar a elaboração de projetos, preparando planos, orçamentos e técnicas de execução, para as atividades da agricultura, pecuária e pesca:
- VI Proceder a avaliação geral das condições exigidas, para as atividades da agricultura, pecuária e da pesca, estudando os projetos e examinando as características do terreno disponível, a fim de determinar o local mais apropriado, para cada uma das atividades acima.
- VII. Definir valores de taxas, em conjunto com a Secretaria de Finanças.
- VIII Definir políticas, para o desenvolvimento das atividades de agricultura, pecuaria e pesca;
  - IX. Coordenar as atividades das áreas de agricultura, pecuária e pesca;
  - Elaborar projetos de proteção, conservação e manejo do solo e agua, voltados ao processo produtivo,
- XI Promover a produção e o fomento agropecuario e de pesca:
- XII Promover a classificação e inspeção de produtos animais, vegetais e seus derivados:
- XIII. Definir politicas, visando incentivar a produção de agropecuaria e pescado;
- XIV Celebrar contratos e convênios com orgãos estaduais, nacionais e/ ou internacionais, com vistas ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e pesca.
- XV Proceder ao mapeamento das comunidades que exercem atividades da agricultura, pecuária e pesca.

## SECÃO II

#### DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

#### Art. 48 Compete à Secretaria de Cultura. Turismo e Esportes

- Promover o desenvolvimento das politicas culturais e esportivas do Município.
- II Viabilizar a implementação de planos-programa e projetos culturais e esportivos.
- III Manter articulação com os orgãos externos, sejam estaduais, federais e outros, visando á captação de recursos, para a implantação das políticas culturais e esportivas.
- IV Assegurar o processo de modernização da Secretaria.
- V Assinar atos, contratos e/ou convênios, em que a Secretaria seja parte, ou quando tiver competência delegada:
- V! Determinar e aprovar o calendário cultural e esportivo.
- VII Fiscalizar os locais de prática cultural e esportiva, obedecendo aos dispositivos legais e regulamentares.

- Aprovar a programação a ser executada pelas unidades administrativas da Secretaria.
- IX. Aprovar a lotação de servidores, por unidade administrativa;
- Aprovar o Plano de Capacitação para os servidores da Secretaria.
- XI Promover ações, visando à preservação do patrimônio documental, bibliográfico, etnico, cultural, histórico, artístico, natural, arqueológico e arquitetônico do Municipio.
- XII Viabilizar ações artistico-culturais no Município, no campo audiovisual, promovendo sua difusão.
- XIII. Promover o desenvolvimento da política de ação cultural do Municipio, em especial das artes cénicas e da música;
- XIV Promover campanhas culturais e esportivas, voltadas para a difusão de uma conscientização preservacionista de Património Historico do Municipio.
- XV Revitalizar a prática esportiva, em todo o Municipio, abrangendo as mais diversas modalidades, em todos os seumentos sociais;
- XVI Aprovar a programação e proposta orçamentária anual a ser executada pelas unidades administrativas:
- XVII Gerenciar as ações desenvolvidas petas unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria;
- XVIII Preservar e conservar os museus, edificios históricos e outros equipamentos de visitação pública:
- XIX. Promover a divulgação das realizações da Secretaria junto às autoridades, associações, entidades, órgãos de comunicação e ao público em geral.
- XX Manter os servidores da Secretaria informados sobre as normas, políticas e diretrizes adotadas pela Prefeitura,
- XXI. Assistir ao Prefeito nos assuntos relacionados com a propagação da cultura, da ciência, da arte, da recnologia e do esporte;
- XXII Proceder a escolha de locais, providenciando a montagem da infra-estrutura necessaria a realização de eventos bem como os sistemas de sonorização;
- XXIII Exercer o planejamento promocional de datas comemorativas, campanhas especiais e outros eventos.
- XXIV Coordenar as políticas governamentais na área de turismo.
- XXV Planejar, coordenar e executar o plano de desenvolvimento do turismo,
- XXVI. Promover articulações com outros orgãos municipais, e demais niveis de Governo e entidades de iniciativa privada, para a promoção de projetos turisticos.
- XXVII Organizar e executar, em ação integrada com os orgãos de competência específica, o calendário de promoção turistica do Município;
- XXVIII Planejar e estimular o desenvolvimento do ecoturismo:
  - XXIX Coordenar as atividades desenvolvidas na Biblioteca Municipal,

#### SECÃO III

#### DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

An 49 Compete a Secretaria de Educação

- 1 Promover o desenvolvimento das políticas educacionais do Municipio.
- II Viabilizar a implementação de planos, programas e projetos educacionais.
- III Manter articulação com os orgãos externos, sejam estaduais, federais e outros, visando à captação de recursos, para a implantação das políticas educacionais:
- IV Assegurar o processo de modernização da Secretaria;
- V Assinar atos, contratos e convênios em que a Secretaria seja parte, se houver delegação de competência:
- VI Determinar e aprovar o calendário escolar e o número de vagas, nos estabelecimentos de ensino municipal.
- Fiscalizar as escolas municipais, obedecendo aos dispositivos legais e regulamentares;
- VIII. Aprovar a programação a ser executada, pelas unidades administrativas da Secretaria;
  - !X Aprovar a lotação de servidores, por unidade administrativa.
  - X Aprovar o Plano de Capacitação para os servidores da Secretaria,
  - XI Aprovar a programação e proposta orçamentaria anual, a ser executada pelas unidades administrativas.
- XII Gerenciar as ações desenvolvidas pelas unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria;
- XIII. Promover a divulgação das realizações da Secretaria, junto as autoridades, associações, entidades, órgãos de comunicação e ao público em geral:
- XIV Manter os servidores da Secretaria informados, sobre as normas, políticas e diretrizes adotadas pela Prefeitura.
- XV. Assistir ao Prefeito nos assuntos relacionados à propagação da ciência, da tecnologia.

## SECÃO IV

#### DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

#### Art 50 Compete a Secretaria de Infra-Estrutura

- ! Coordenar as políticas do Municipio, na area do Desenvolvimento Urbano, da Habitação, do Saneamento Básico, dos Transportes e Obras, da Energia, da Comunicação, da Segurança e Trânsito Municipal;
- II Elaborar Plano Diretor e modelo de gestão, compativeis com as ações de desenvolvimento programadas, no âmbito dos setores de transportes, saneamento, drenagem, esgotamento sanitário, abastecimento d'água, energia, comunicações, habitação, desenvolvimento urbano obras públicas, segurança e trânsito.
- III Definir políticas de ordenamento da ocupação do solo urbano, bem como, propor legislação, disciplinando a matéria.
- IV Gerenciar os serviços públicos municipais, bem como, orientar o procedimento de fiscalização, nas áreas de sua competência.

V Articular-se com as demais secretarias do Municipio e com orgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, visando a perfeita execução de atividades, nas suas áreas de competência.

VI. Coordenar a elaboração de projetos, preparando planos, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado a construção, conservação e remodelação de obras, dentro dos padrões técnicos;

- VII Proceder à avaliação geral das condições para a obra, estudando os projetos e examinando as características do terreno disponivel, para determinar o local mais apropriado, para a construção.
- VIII Definir valores de taxas, em conjunto com a Secretaria de Finanças.
  - 1X. Definir políticas, para o desenvolvimento urbano e rural do Municipio;
  - Y Coordenar as stividades de obras e serviços públicos urbanos, no ámbito municipal:
- XI Elaborar projetos, construir e conservar as obras públicas municipais.
- XII. Elaborar projetos, para a abertura de novas artérias, pavimentação de ruas e logradouros públicos.
- XIII. Acompanhar a observância das normas de urbanismo e postura de interesse do Município.
- XIV Liberar concessões, para funcionamento dos serviços de transportes coletivos, táxi e moto-taxi.
- XV Manter logradouros públicos, tais como avenidas, praças, parques e outros em perfeito estado de conservação.
- XVI Celebrar contratos e convênios com orgãos estaduais, nacionais e/ ou internacionais, com vistas ao desenvolvimento tecnologico do Município.
- XVII Coordenar, na área municipal, através da Guarda Municipal, ações de proteção ao patrimônio do Municipio e a integridade da população:
- XVIII Realizar o controle, supervisão e orientação de trânsito e do trafego no perimetro municipal:

# SECAO V

# DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL

# Art. 51 Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil

- Coordenar as políticas do Municipio, nas areas do Meio Ambiente.
- [] Coordenar o sistema de gestão ambiental para execução da política de meio ambiente do Município:
- III Licenciar, desde que seja estabelecido um convênio com órgão competente federal e/ou estadual, atividades, potencialmente poluidoras, e modificadoras do meio ambieme,
- IV Coordenar a política de educação ambiental, no Município,
- Implementar a recuperação ambiental e o reflorestamento de áreas degradadas,

- VI Elaborar Plano Diretor e modelo de gestão, compativeis com as ações de desenvolvimento programadas, no âmbito do meio ambiente.
- VII Gerenciar os serviços públicos municipais, bem como orientar o procedimento de fiscalização, nas áreas de sua competência,
- VIII Articular-se com as demais secretarias do Municipio é com òrgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, visando à perfeita execução de atividades, nas suas áreas de competência.
  - Coordenar a elaboração de projetos, preparando planos, orçamentos e técnicas de execução para o Meio Ambieme.
  - X. Proceder à avaliação ambiental das condições exigidas para as obras, estudando os projetos e examinando as características do terreno disponivel, para definir a legalidade de construção;
  - XI Definir políticas para educação, defesa e recuperação do Meio Ambiento.
- XII Subsidiar o monitoramento das condições ambientais do Municipio,
- XIII Celebrar contratos e convénios com órgãos estaduais, nacionais e/ ou internacionais, que tenham por objeto o Meio Ambiente, se para tanto houver delegação da autoridade competente;
- XIV Elaborar propostas de normatização, planos diretores e de manejo de unidades de conservação ambiental, projetos e modelos de gestão ambiental, tendo como meta o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais da região.
- XV Coordenar as politicas governamentais de defesa civil.
- XVI. Coordenar a Defesa Civil, na ărea de abrangência do Municipio, com vistas à garantia dos direitos que a cada pessoa assiste, de receber legitima proteção, para sua incolumidade e socorro, em casos de infortúnio ou calamidade;
- XVII Orientar, articular e realizar ações, para a assistência aos cidadãos, em caso de infortúnio ou calamidade.
- XVIII Estudar, definir e promover normas, planos e procedimentos que visem a prevenção, socorro e a assistência da população e recuperação de áreas, quando ameaçadas e afetadas por fatores adversos,
- XIX Realizar estudos, avaliar, sugerir obras e medidas de proteção, com o intuito de prevenir ocorrências graves e reduzir riscos de desastres;
- XX Promover campanhas educativas, junto as comunidades e estimular o seu envolvimento, motivando atividades relacionadas com a Defesa Civil.
- XXI Atuar na iminência e em circunstâncias de desastres.
- XXII Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir a populações afetadas, reabilitar e recuperar os cenários dos desastres.
- XXIII Realizar a avaliação de danos ocorridos:

#### SECÃO VI

# DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art 52 Compete a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

 Exercer as funções macro de pianejamento, coordenação, monitorização e avaliação das ações executivas, promovidas pelo Governo Municipal.

 Coordenar o processo de aniculação entre as secretarias, para fins de elaboração, consolidação e execução dos planos, programas, pesquisas e

projetos.

III. Fomentar e coordenar, a partir das demandas setoriais, a elaboração de projetos, para o desenvolvimento socio-econômico do Município e identificar fontes de financiamento, para captação de recursos externos estabelecendo as parcerias necessárias.

V Promover articulações com organismos estatais ou privados, nacionais e

internacionais, visando ao desenvolvimento do Municipio:

 V Elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes Organientárias. Plano Plurianual e Organiento Anual.

VI Estimular a participação da sociedade na formação das políticas de desenvolvimento do Município e no acompanhamento dos programas e projetos.

 VII. Divulgar as ações de governo, em consonância com a Assessoria de Comunicação Social,

VIII Manter Banco de Dados atualizado, disponível a todos os cidadãos usuários do sistema:

IX. Desenvolver políticas para as áreas de indústria e comercio.

# SEÇÃO VII

# DA SECRETARIA DE SAÚDE.

# Art 53 Compete à Secretaria de Saude:

Planejar e executar a política municipal de saúde:

II Administrar, coordenar, planejar e harmonizar todas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

III. Presidir as reuniões do Conselho Municipal de Saude:

- IV Cumprir e fazer cumprir as normas e decisões do Conselho Municipal da Saúde, bem como as legislações sanitárias, municipal, estadual e federal, vigentes.
- V Celebrar convénios e acordos, necessários ao bom desempenho das atividades de saúde no Município;
- Dirigir toda a rede assistencial do Sistema Local de Saúde e as unidades a este vinculadas ou agregadas;
- VII Administrar o Programa da Saúde da Familia PSF.

VIII. Administrar o Fundo Municipal de Saúde:

IX Coordenar e acompanhar as atividades, desenvolvidas no Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção, através de seu Diretor Geral;

# SUBSECÃO ÚNICA

# DO HOSPITAL E MATERNIDADE ESTER CAVALCANTE ASSUNÇÃO

# Art 54 Compete ao Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção

- I Fixar as políticas do Hospital, determinando seus programas e projetos específicos:
- 11 Controlar o desenvolvimento dos programas, oriemando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho.
- III Planejar, em conjunto com as demais unidades, o plano de atividades a curto, médio e longo prazos.
- IV Planejar, com as demais unidades, as rotinas e os fluxos, para possibilitar aos pacientes atendimentos adequados e de qualidade;
- V Supervisionar e avaliar o funcionamento de todos os setores que fazem parte da estrutura do Hospital;
- VI Exercer a gerência dos programas educativos, planejamento familiar, imunização e estimulo ao aleitamento materno, dentre outros,
- VII Propor, de forma participativa, a programação orçamentária, necessária ao funcionamento da unidade Hospitalar e encaminhar à Secretaria de Saude/Secretaria de Administração.
- VIII. Controlar os recursos financeiros, materiais e humanos do Hospital,
  - Coordenar e analisar, técnica e administrativamente, os processos de pagamento das contas médico-Hospitalares,
  - X Responder pelas finanças destinadas ao Hospital, promovendo a execução e o controle contábil, orçamentário e extra-orçamentário;

# SECÃO VIII

## DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

#### An 55 Compete à Secretaria de Trabalho e Ação Social:

- I Implementar e executar as politicas de trabalho e assistência social.
- 11 Operacionalizar os programas, pelos quais, a Prefeitura Municipal assegura sua participação, através de intenção, convênios e acordos com órgãos e/ ou entidades competentes:
- III. Possibilitar capacitação e inserção no Mercado de Trabalho a população de baixa renda, o acesso a crédito para pequenos empreendimentos e incremento á produção e comercialização dos produtos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- IV Prestar assistência, em carater emergencial, às populações atingidas por calamidades e/ ou que se encontram, temporariamente, em situação de risco,

- V. Articular parcerlas com orgãos federais, estaduais e municipais, possibilitando uma interface, principalmente com políticas de educação, saúde, habitação e sancamento, voltados para população de baixa renda.
- VI Implantar instrumentos para efetivação de uma gestão colegiada, que permita a articulação, entre sociedade civil organizada e o poder local, bem como, a integração com os conselhos municipais;
- VII Cumprir e fazer cumprir todas as atividades da Secretaria, firmadas com outras organizações, de caráter social, bem como, as normas legais, estatutárias e regimentais, em vigor,
- VIII Desenvolver quaisquer outras atividades, necessárias ao cumprimento dos objetivos da Secretaria, de conformidade com as políticas da Assistência Social do Município.
- IX Promover a implamação e a execução de serviços assistenciais, necessários a Comunidade;
- X. Apoiar os vários orgãos colegiados, ligados a Assistência Social, através de Assessoria Técnica, acerca de normas, prioridades e critérios relativos ao atendimento e segmentos sociais preconizados na LOAS;
- XI Pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais no Municipio, relativas a subvenções e auxilios, controlando sua aplicação e avaliando resultados;

# TITULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art 56 As estruturas complementares das secretarias municipais e demais organs, as competências de unidades organicas, bem como, as atribuições dos dirigentes de cada um dos cargos indicados, serão estabelecidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art 57 As instruções normativas, necessárias à implementação de rotinas e procedimentos concernentes ao processo de modernização administrativa serão, gradualmente, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal
- Art. 58 Ficam criados dez cargos de Secretário Municipal, agentes políticos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com responsabilidades de direção das secretarias discriminadas, nesta Lei
- Art. 59. O Gabinete do Prefeito e dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo "ad nutum", com remuneração, prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.
- Art 60 A Procuradona Geral é dirigida por um Advogado e de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com remuneração, prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal

Art 61 Fica criada a simbologia DAS - Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior de provimento em comissão, constante do anexo 1, parte integrante desta Lei

Paragrafo Unico- Os valores dos Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS são aqueles definidos, no anexo II, parte integrante, do presente instrumento legal.

- Art 62 Ficam extintos os antigos cargos comissionados e quaisquer outros criterios remuneratórios, resguardado os direitos adquiridos.
- Art. 63. Fica instituida a simbologia FG Função Gratificada, atribuída a funções de confiança e exercidas por servidores de Caryo Ffetivo referências FG-I a FG-III, constantes do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III parte integrante desta Lei
- § 1º As funções previstas nos níveis FG-1 a FG-III serão distribuidas, nas suas respectivas lotações, segundo critério de necessidade relevante, atrayés de Decreto do Chele do Poder Executivo
- § 2º Os valores e as quantidades das Funções Gratificadas FG são fixados no Anexo III, que integra a presente Lei
- Art. 64 Os servidores que forem designados para cargos comissionados, simbologia DAS, poderão optar pela percepção de seus vencimentos do Cargo Efetivo, mais a representação do Cargo Comissionado.
- Art. 65 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, dentro dos respectivos créditos, e observando o regramento da Lei de Diretrizes Orçamentárias a expedir decretos de transferências de dotações do Orçamento de 2006, ou de créditos adicionais, requeridos pela execução desta Lei

An 66 Fica criado o gabinete do vice prefeito

Parágrafo único: Ficam criados os cargos de Assessor de comunicação social e Assessor de Articulação Política para o Gabinete do Vice- Prefeito sendo os mesmos de livre nomeação e exoneração do Vice-Prefeito.

Art 67 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros retroagirão, a partir de 1º de janeiro de 2006

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006

Prefeito Municipal